

# Millennium **#27** Março 2026

# AGRO NEWS



**Em análise**

## Acordo UE-Mercosul

Principais características,  
oportunidades e ameaças

**Opinião**

**Acordo UE-Mercosul: Uma nova travessia do Atlântico**  
– Raimundo Carreiro, Embaixador do Brasil em Portugal

**UE-Mercosul: Oportunidade estratégica para o agroalimentar português** – Madalena Oliveira e Silva, Presidente do Conselho de Administração da AICEP

**UE-Mercosul: entre a geopolítica, a agricultura e a oportunidade portuguesa** – Eduardo Diniz, Diretor Geral do GPP

**Acordo Mercosul: A oportunidade que Portugal e a União Europeia não podem dar-se ao luxo de perder** – Gonçalo Santos Andrade Presidente da Portugal Fresh

## Editorial

### Reagir e Avançar

## Em análise

### Acordo UE-Mercosul

Principais características, oportunidades e ameaças

**01.**

O Mercosul

**02.**

O comércio da UE com o Mercosul

**03.**

O regime aduaneiro atual

**04.**

O acordo comercial entre a União Europeia e o Mercosul

**05.**

As trocas comerciais entre Portugal e o Mercosul

**06.**

Conclusão

## Opinião

### Acordo UE-Mercosul: Uma nova travessia do Atlântico

Raimundo Carreiro, Embaixador do Brasil em Portugal

### UE-Mercosul: Oportunidade estratégica para o agroalimentar português

Madalena Oliveira e Silva, Presidente do Conselho de Administração da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal

### UE-Mercosul: entre a geopolítica, a agricultura e a oportunidade portuguesa

Eduardo Diniz, Diretor Geral do GPP – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

### Acordo Mercosul: A oportunidade que Portugal e a União Europeia não podem dar-se ao luxo de perder

Gonçalo Santos Andrade Presidente da Portugal Fresh

# Reagir e Avançar



A administração de Donald Trump tem pautado a sua política externa por uma orientação protecionista, muito focada na correção de défices comerciais bilaterais, que desencadeou uma turbulência sem precedentes nos mercados. A imposição unilateral de taxas alfandegárias tem forçado os parceiros históricos e tradicionais a rebalancear o seu posicionamento entre a dependência histórica dos EUA e a urgência de uma autonomia estratégica, num cenário global crescentemente fragmentado.

Na Europa, este clima de tensão transatlântica coloca em risco setores vitais como o tecnológico e o automóvel, enquanto o Banco Central Europeu vai advertindo para um abrandamento económico em resultado desta incerteza. A nível global, esta instabilidade – já agravada pelas guerras na Ucrânia e no Médio Oriente – veio acentuar ainda mais a alteração da geopolítica comercial, pressionando as inflações, desestabilizando as cadeias de abastecimento globais e desencadeando inusitadas retaliações de incentivos, revelando progressivamente a instalação de um novo paradigma.

Esta disrupção acelerou a procura por alternativas, tornando natural o diálogo e a cooperação com novas geografias, forçando um reposicionamento de prioridades, revitalizando parcerias que estavam secundarizadas ou suspensas há muito tempo.

Após 25 anos de negociações, o Acordo de Parceria União Europeia-Mercosul foi assinado em janeiro de 2026, acompanhado por um incontornável Acordo Transitório/Provisório de Comércio que constitui um mecanismo com aplicação imediata de reduções tarifárias e de abertura de mercados

de bens e serviços, para vigorar enquanto o tratado principal aguarda a ratificação plena por todos os Estados-membros da União Europeia (UE).

Apesar de ainda enfrentar obstáculos políticos críticos, dada a decisão do Parlamento Europeu de remeter o texto para o Tribunal de Justiça, este entendimento tem um vasto âmbito de aplicação ao criar uma das maiores zonas de comércio livre do mundo, abrangendo cerca de 720 milhões de consumidores.

Do ponto de vista prático, a principal controvérsia europeia reside no setor agrícola, visto por alguns Estados-membros como uma ameaça particular à produção pecuária (sobretudo bovina), que é contrariada pelos oponentes que valorizam as medidas de mitigação, considerando que o tratado estabelece salvaguardas rigorosas, incluindo quotas limitadas para produtos sensíveis e mecanismos de resposta rápida para garantir o cumprimento de normas ambientais e fitossanitárias, assegurando uma justa concorrência.

A UE deposita fortes expectativas nos setores industrial e dos serviços, com a eliminação das elevadas barreiras tarifárias praticadas na América do Sul, promovendo a reciprocidade normativa e fortalecendo a economia global, através de uma parceria estratégica abrangente que vai além da liberalização agrícola plena, onde se determinam limites claros às importações.

Para Portugal, e na lógica do setor agroalimentar, o Acordo UE-Mercosul pode representar uma relevante opção para a internacionalização da sua economia, particularmente para os 211 milhões de lusófonos que compõem

a afinidade linguística e cultural com o Brasil. Pode beneficiar da exportação de produtos de elevado valor acrescentado – como o azeite, o vinho e o peixe – enquanto importa, essencialmente, matérias-primas (soja e milho, por exemplo), permitindo que a abertura de mercado funcione como um motor de competitividade para os produtores nacionais.

Paralelamente, a harmonização entre o comércio e as metas climáticas é outro dos pilares centrais desta parceria, impondo que o setor agrícola sul-americano se adapte a cláusulas rigorosas de sustentabilidade, onde a transparência e a monitorização são fundamentais para transformar a abertura comercial num modelo de desenvolvimento sustentável para todas as partes.

Para as nossas empresas, o novo quadro regulamentar UE-Mercosul pode impulsionar um emergente dinamismo, beneficiando da redução de barreiras não tarifárias e de uma maior previsibilidade comercial, logrando reforçar o compromisso e a escala das empresas já exportadoras nas cadeias de valor globais, bem como a internacionalização das empresas que beneficiarão de processos mais transparentes para entrar em mercados de grande consumo.

Neste novo tempo, quando se procuram estabelecer regras estáveis para o comércio e investimento, não podemos ignorar que o Mercosul associa o Brasil, a Argentina, o Paraguai e o Uruguai, mas conta também com a Bolívia, que tem a sua adesão consumada (embora em processo de consolidação jurídica e aduaneira) e a Venezuela que – com 28 milhões de habitantes – tem a sua participação suspensa há alguns anos, pelas razões políticas que se conhecem.

Atendendo à importância desta nova agenda transatlântica e no âmbito da nossa parceria, pedimos à AGROGES a elaboração

de uma análise que se desenvolve adiante. Para reforçar a informação que aqui disponibilizamos, convidámos várias entidades institucionais que, pela diversidade dos seus pontos de vista, valorizam extraordinariamente esta edição.

Fica, pois, um profundo agradecimento ao Dr. Raimundo Carreiro, Embaixador do Brasil em Portugal, ao Eng.º Eduardo Diniz, Diretor Geral do GPP – Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura e do Mar, que assegurou a negociação diplomática com a Comissão Europeia, em Bruxelas, à Dra. Madalena Oliveira e Silva, Presidente do Conselho de Administração da AICEP e, finalmente, ao Eng.º Gonçalo Santos Andrade, Presidente da Portugal Fresh.

Ao terminar, fica uma nota importante para o arranque do Pedido Único (PU-2026), que decorrerá até meados de maio, sem penalização, e que consiste no pedido de pagamento direto das Ajudas (através do IFAP) que integram os regimes previstos na regulamentação comunitária.

No Millennium bcp, dispomos de um simulador onde pode calcular os seus recebimentos, bastando para tal contactar o seu gestor comercial e a nossa equipa de agronegócio. A proposta que fazemos para antecipar o pagamento das Ajudas pode ser um apoio importante para a tesouraria das empresas.

Vamos com tudo.

**João Nuno Palma**

Vice-presidente da Comissão Executiva





#### EM ANÁLISE

Em janeiro de 2026, após 25 anos de negociações, a União Europeia e o Mercosul selaram um acordo histórico que cria uma das maiores zonas de comércio livre do mundo, abrangendo mais de 700 milhões de consumidores. Para acelerar os benefícios económicos, o pacto inclui um mecanismo transitório, mas de aplicação imediata, que reduz tarifas e abre mercados enquanto a ratificação plena é analisada. No centro do debate permanece o setor agrícola, onde salvaguardas rigorosas e quotas limitadas tentam equilibrar a competitividade com as exigências ambientais e fitossanitárias europeias. Agora, com a sua implementação, importa fazer uma primeira avaliação. Esse foi o objetivo que nos levou a solicitar à AGROGES a elaboração de uma análise que se desenvolve nas páginas desta Millennium Agro News #27.

AGROGES

# O Mercosul

O Mercosul – Mercado Comum do Sul nasceu formalmente em 1991 com a assinatura do Tratado de Assunção, tendo as suas bases institucionais sido estabelecidas no Protocolo de Ouro Preto em 31 de dezembro de 1994. Trata-se de uma zona de livre comércio formada por países da América do Sul: o Brasil, a Argentina, o Uruguai e o Paraguai. A Venezuela, membro fundador inicial, está suspensa desde 2016. Por outro lado, a Bolívia passou a ser formalmente membro pleno do Mercosul em julho de 2024 e encontra-se em fase de adaptação da sua legislação e política comercial do Bloco, estimando-se um período de quatro a seis anos de transição.

A circulação de bens, serviços e fatores de produção baseada na eliminação de direitos alfandegários e de restrições não tarifárias internas é, claramente, o principal objetivo, acompanhado pela necessidade de constituir uma posição comum face ao comércio com países terceiros.

De forma mais transversal, o acordo ambiciona igualmente a criação de condições de concorrência semelhantes, entre os Estados-Parte, através de uma coordenação de políticas económicas muito para além do comércio externo e que pode passar pela coordenação de políticas fiscais, monetárias, cambiais e mesmo de capitais.

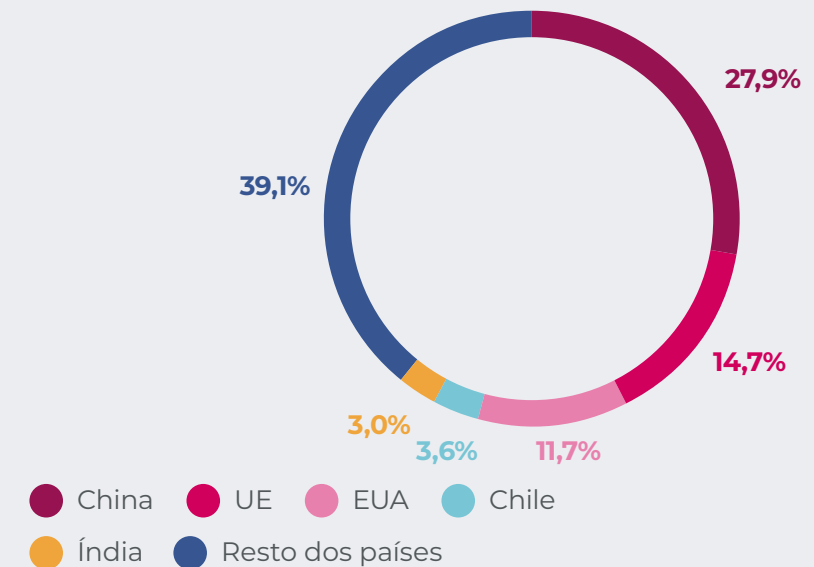
É um espaço comercial que abrange uma área de quase 15 milhões de km<sup>2</sup>, com uma população global de aproximadamente 273 milhões, onde o Brasil representa a grande maioria com cerca de 80%, constituindo a sexta maior economia do mundo com um Produto Interno Bruto de 2,2 triliões de euros.

O Mercosul dispõe ainda de um conjunto de acordos bilaterais com países americanos como o México, o Chile, a Colômbia, o Peru, Cuba e de outras geografias como a Índia, o Egipto, a África do Sul e Israel.

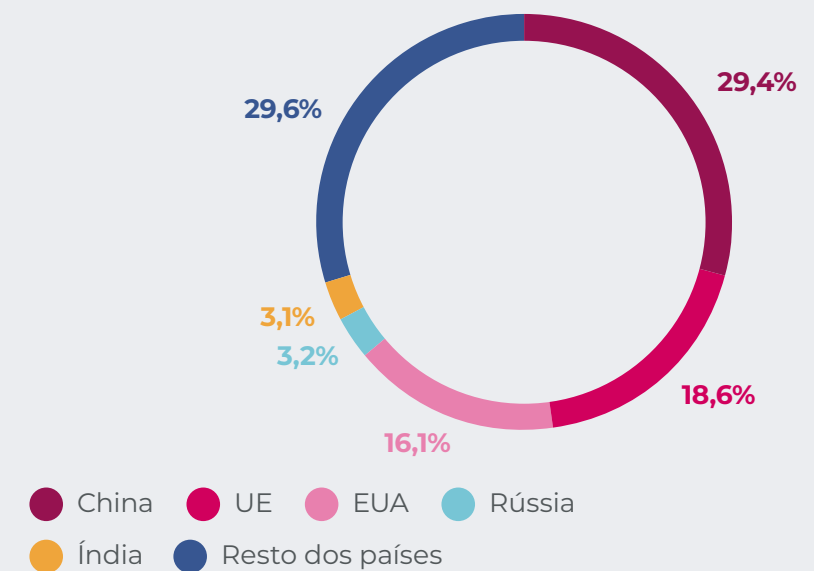
No ano 2025, o conjunto dos países do Mercosul teve uma balança comercial positiva de cerca de 40,8 mil milhões de USD, com as exportações a representarem 336,5 mil milhões de USD e as importações 295,7 milhões de USD. A China é o maior parceiro comercial, com 29% das importações e 27% das exportações. Nos gráficos ao lado apresenta-se a análise detalhada do Comércio externo do Mercosul.

As relações culturais com os países da Europa são muito fortes, motivadas por ligações de vários séculos, com fortes fluxos de imigração em ambos os sentidos e com idiomas oficiais comuns com Espanha e Portugal, favorecendo muito os contactos institucionais e entre os povos.

Distribuição das exportações dos países do Mercosul em 2025 (%)



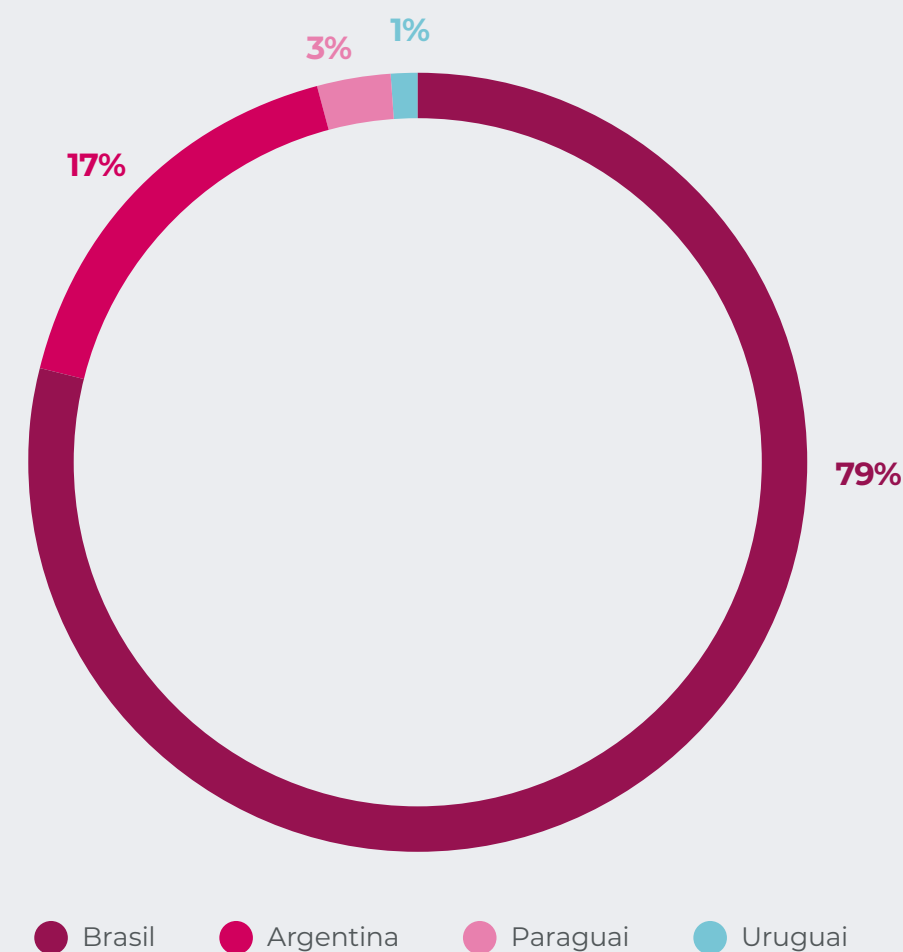
Distribuição das importações dos países do Mercosul em 2025 (%)



Mercosul em conjunto



Distribuição da população nos países do Mercosul



Fonte: www.mercosur.int

## 02

# O comércio da União Europeia com o Mercosul

A União Europeia (UE) é, atualmente, o segundo maior importador de bens do Mercosul, atrás da China e à frente dos Estados Unidos, tendo representado 14,7% das exportações totais do Mercosul, em 2025, com um valor de 49,5 mil milhões de euros.

Por outro lado, o conjunto dos países do Mercosul é o décimo destino das exportações de bens da UE, que representaram, em 2025, 54,9 mil milhões de euros, correspondendo a 18,6% do valor total das respetivas importações.

A maioria das importações da UE provenientes dos países do Mercosul eram bens primários (81,3% do total das importações da UE provenientes do Mercosul). Os produtos mais importados pela UE, em termos de valor, foram petróleo e produtos e materiais relacionados (12,1 mil milhões de euros), alimentos para animais (7,1 mil milhões de euros), café, chá, cacau e especiarias (5,2 mil milhões de euros), minérios metalíferos e sucata metálica (4,9 mil milhões de euros) e sementes e frutos oleaginosos (3,7 mil milhões de euros). Entre estes produtos, as importações de petróleo e produtos e materiais relacionados registaram o maior aumento dos últimos 10 anos (mais de 10,6 mil milhões de euros).

As principais exportações da UE para o Mercosul foram bens transformados e de maior valor acrescentado (86,6% do total das exportações da UE para o Mercosul). Os produtos mais exportados pela UE para o Mercosul foram produtos medicinais e farmacêuticos (6,8 mil milhões de euros), maquinaria e equipamento industrial geral (5,4 mil milhões de euros), veículos rodoviários (4,8 mil milhões de euros), maquinaria especializada para indústrias específicas (3,4 mil milhões de euros) e máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos (3,0 mil milhões de euros).

As exportações de produtos medicinais e farmacêuticos cresceram 85,9% face a 2014, representando o maior aumento entre estes produtos.

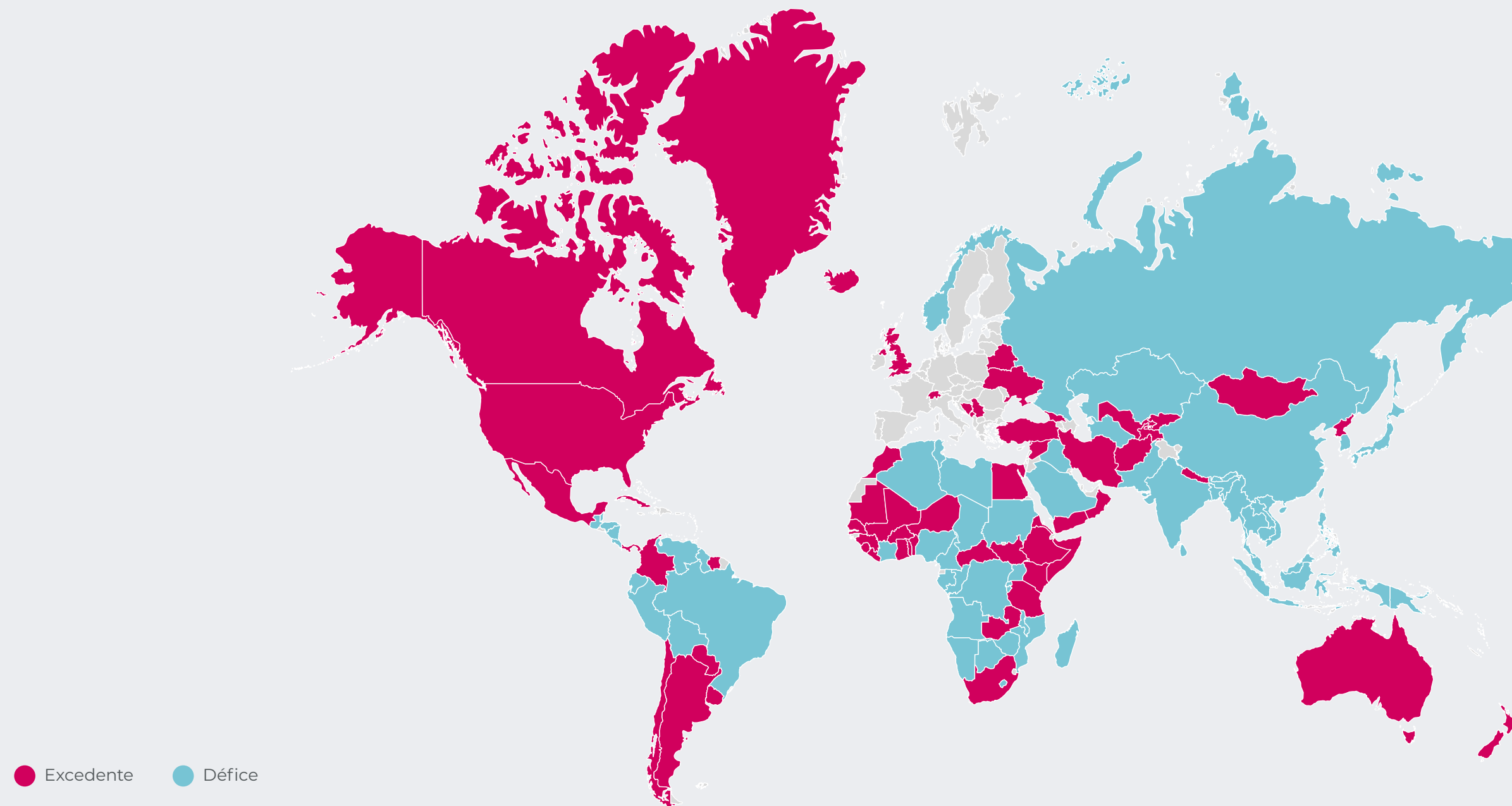
Comércio externo da União Europeia com o Mercosul (mil milhões de euros)



Fonte: Eurostat, *Trade Statistical Guide*, agosto de 2024

Em 2025, a União Europeia registou, um excedente comercial com a Argentina (7,6%), Paraguai (24,7%) e Uruguai (23%), mas teve um défice comercial com o Brasil (-5%). Refira-se que o Brasil representa cerca de 82% das importações e 78% das exportações do Mercosul para a UE. Na figura abaixo, referente ao balanço do comércio externo da União Europeia, evidencia-se o saldo da UE com os diferentes países mundiais.

**Balança comercial de bens da União Europeia por país parceiro**



Fonte: Eurostat. *Trade Statistical Guide*, agosto de 2024.

De acordo com dados da UE, mais de 30 mil empresas europeias exportam atualmente para o Mercosul, representando só as exportações para o Brasil 733 mil empregos na UE<sup>1</sup>.

Em termos de comércio de produtos originários do sector agrícola, as exportações do Mercosul para a União Europeia são constituídas por três principais grupos de produtos.

O café é, em valor, o produto mais importante, mas se considerarmos o conjunto de produtos destinados à produção de alimentos compostos para animais (cereais e oleaginosas), estes assumem um valor muito superior.

**Tabela n.º 1 – Principais importações da UE para o Mercosul, em 2025, de produtos com origem agrícola**

<b>Importações da UE</b>	<b>(10<sup>6</sup>€)</b>
Café	6.395
Bagaço oleaginosas	6.276
Soja	2.310
Sumos de frutas	1.307
Carne de bovino fresca ou refrigerada	1.250
Tabaco	746
Amendoim	722
Milho	626
Carne de bovino congelada	613
Açúcar	350
Melões e melancias	322
Frutos subtropicais	321
Citrinos	276
Carne de aves	259
Arroz	215
Gorduras e óleos (vegetais)	199

<sup>1</sup> EU-Mercosur Partnership Agreement, 2024



Do lado das exportações da UE, é o azeite que ocupa o lugar de destaque, seguido das conservas e do vinho.

**Tabela n.º 2 – Principais exportações da UE para o Mercosul, em 2025, de produtos com origem agrícola**

<b>Exportações da UE</b>	<b>(10<sup>6</sup>€)</b>
Azeite	469
Conservas hortofrutícolas	274
Vinho	244
Farinhas e preparados	187
Malte	108
Preparações alimentares diversas	151
Chocolate	140
Pomóideas	106

03

## O regime aduaneiro atual

Atualmente, são aplicadas tarifas bastante elevadas às exportações europeias pelos países do Mercosul, sendo estimado um valor global de 4 mil milhões de euros por ano em taxas alfandegárias. Estas taxas, para os carros ou para bebidas, podem ascender a 35%.

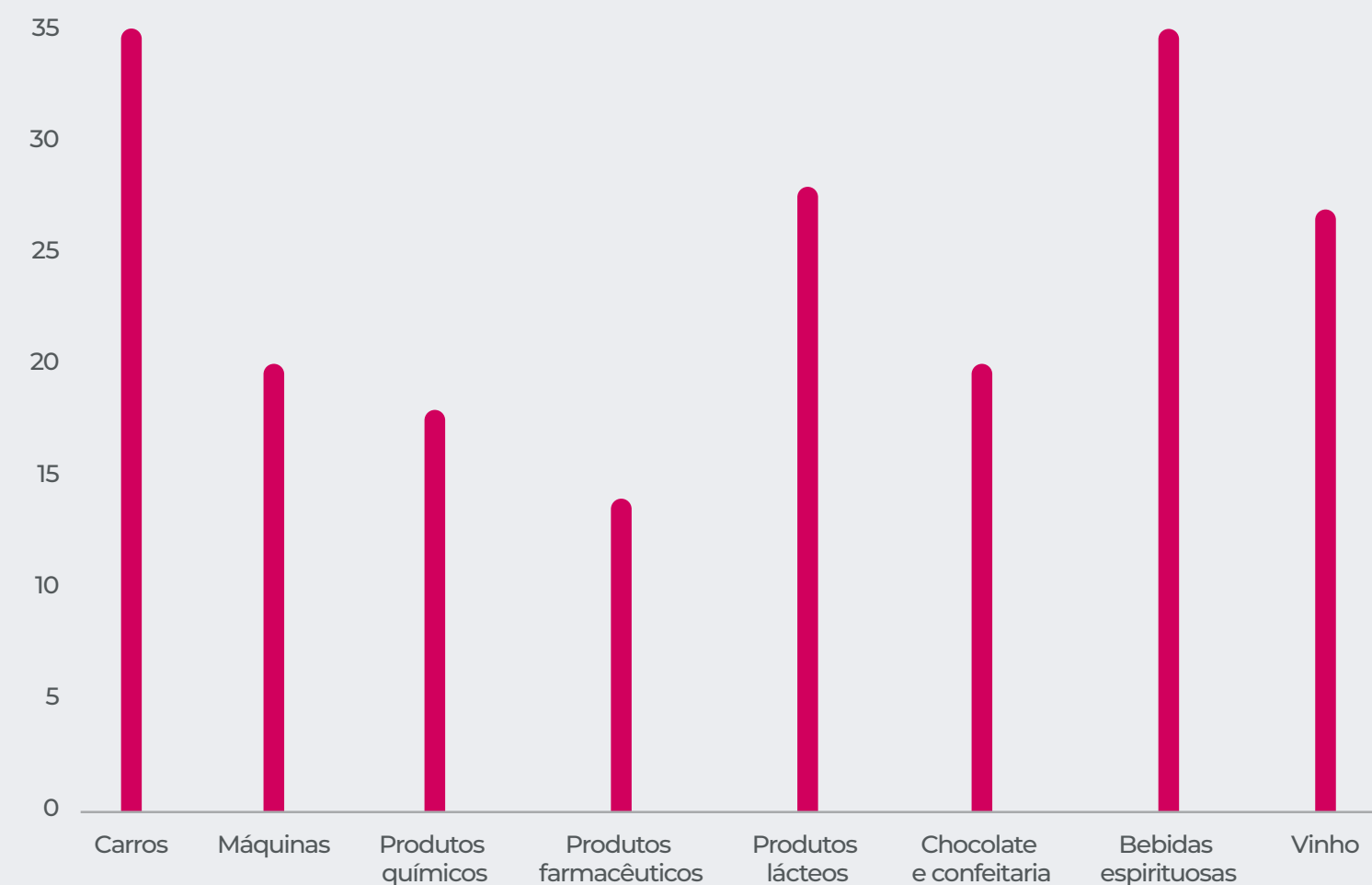
Do lado da União Europeia, as tarifas são bastante variáveis, destacando-se os seguintes valores para os principais produtos agrícolas e agroalimentares.

**Tabela n.º 3 – Principais tarifas aduaneiras nos produtos de origem agrícola importados pelo Mercosul**

Produto	Tarifas aduaneiras
Carne de bovino fresca ou refrigerada	12,8% + 176,8 a 303,4 euros/tonelada
Carne de bovino congelada	12,8% + 141,4 a 304,1 euros/tonelada
Carne de suíno	Entre 46,7 e 151,2 euros/tonelada
Carne de frango	Entre 18,7 e 102,4 euros/tonelada
Açúcar para refinação	339 euros/tonelada (do Brasil, há uma quota de 334 mil toneladas a 98 euros/tonelada)
Etanol	10,2 a 19,2 euros/hectolitro
Sementes de oleaginosas	0% (18% de tarifa de exportação na Argentina)

No que diz respeito à fruta, uma componente importante das exportações para a UE, são aplicadas tarifas que oscilam entre 7,5% e 15%, variando muito consoante os produtos.

**Tarifas aduaneiras às exportações da UE para o Mercosul (%)**





## 04 O acordo comercial entre a União Europeia e o Mercosul

Após mais de 25 anos de negociações, a União Europeia (UE) e o Mercosul assinaram no dia 17 de janeiro de 2026, em Assunção, no Paraguai, um acordo que vem criar a maior zona de livre comércio do mundo.

Anunciado como um acordo que abre grandes perspectivas de crescimento económico nos blocos comerciais, não deixa de ser alvo de contestação por alguns setores europeus, principalmente pelos agricultores. Para além de algumas posições de princípio contra o acordo, independentemente da sua formulação, as maiores divergências estão associadas ao cumprimento, pelos produtores do Mercosul, das normas sociais e ambientais em vigor no bloco europeu.

Esta divergência de opiniões sectoriais, nacionais e principalmente políticas, levou a que o Parlamento Europeu (PE) tenha aprovado, a 21 de janeiro, por uma maioria de dez votos (334 votos a favor, 324 contra e 11 abstenções) o envio do acordo ao Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) para verificar a sua compatibilidade com a legislação comunitária.

Os eurodeputados aprovaram uma resolução pedindo um parecer jurídico sobre a compatibilidade do texto com a legislação europeia. Esta moção baseou-se em dúvidas sobre se o texto respeita integralmente os tratados da UE e até que ponto pode limitar futuras políticas ambientais e de proteção ao consumidor.

A aprovação da moção irá muito provavelmente atrasar o processo de ratificação europeu, dado que o tribunal europeu demora, habitualmente, entre 18 e 24 meses a pronunciar-se. Continuará, assim, adiada a sua entrada efetiva em aplicação que, saliente-se, já previa, em muitos dos setores, períodos de transição alargados, que chegariam, em alguns casos, a 15 anos.

Mesmo que o acordo não tivesse sido vetado e encaminhado para o Tribunal da Comissão Europeia, ainda faltaria o consentimento do Parlamento. Por conseguinte, mesmo que o TJUE conclua que não existe qualquer ilegalidade no acordo, este terá sempre de ter o voto do Parlamento, pelo que levará sempre algum tempo a viabilizar.

No entanto, a Comissão Europeia pode aplicar provisoriamente o acordo assim que um único país do Mercosul o tenha ratificado, ou seja, não é necessária a ratificação pelos quatro Estados-Membros do Mercosul para que essa aplicação provisória tenha início. Esta interpretação implica que o acordo poderá entrar em vigor de forma provisória antes da conclusão do processo de ratificação por todos os países do Mercosul, bem como antes da conclusão do processo de aprovação pelo Parlamento Europeu.

Deste modo, o acordo poderá entrar em vigor dois meses após um dos países ter concordado com o mesmo, o que pode acontecer antes do verão de 2026.

Já depois da assinatura do acordo, os países do Mercosul continuam com uma grande dinâmica na busca de acordos internacionais de comércio. Neste sentido, a Argentina acordou já um regime especial com os Estados Unidos (EUA) e a próxima viagem do presidente brasileiro aos EUA pode conduzir a um acordo semelhante. Se por um lado, o destino das exportações do Mercosul continuará a ser bastante diversificado, por outro, esta abertura aos EUA pode ocupar algumas das posições que a UE pretendia, diminuindo os impactos positivos associados à exportação de produtos de maior valor acrescentado (automóveis, equipamentos, produtos químicos e farmacêuticos). Adicionalmente, algumas das matérias-primas de base poderão ser relevantes, como o caso dos metais e terras raras que poderão ser prioritariamente enviadas para os EUA.

O acordo abrange não apenas produtos agrícolas e industriais, mas igualmente a área da prestação de serviços empresariais e financeiros, telecomunicações, transporte marítimo e serviços postais, o acesso a concursos públicos e a realização de investimentos.



## 4.1. Medidas tarifárias

Ao longo do tempo, o acordo permitirá eliminar direitos sobre 91% das mercadorias que as empresas da UE exportam para o Mercosul e sobre 92% dos bens do Mercosul exportados para a UE.

Por exemplo, os países do Mercosul eliminarão direitos elevados sobre os produtos industriais, tais como:

**Veículos automóveis**  
(atualmente tributados a 35%)

**Vestuário**  
(tributado até 35%)

**Peças para automóveis**  
(tributadas entre 14% e 18%)

**Produtos farmacêuticos**  
(tributados até 14%)

**Máquinas**  
(tributadas entre 14% e 20%)

**Calçado de couro**  
(tributado até 35%)

**Produtos químicos**  
(tributados até 18%)

**Têxteis**  
(tributado até 35%)

Tabela n.º 4 – Exportações da UE para o Mercosul, tarifas e período de eliminação

Produto	Comércio em 2024	Tarifa atual	Período de transição
Azeite	539 milhões de euros	9% (31,5% Argentina)	15 anos
Malte	108 milhões de euros	14%	5 anos
Vinho	160 milhões de euros	20% ou 35% (consoante a categoria)	7 anos
Chocolate	70 milhões de euros	20%	5 anos

O acordo eliminará também, progressivamente, os direitos sobre as exportações de alimentos e bebidas da UE, tais como:

**Vinho**  
(tributado entre 20% e 35%)

**Produtos de pastelaria**  
(tributados entre 16 e 18%)

**Chocolate**  
(tributado a 20%)

**Pêssegos em conserva**  
(tributado a 55%)

**Whiskey e outras bebidas espirituosas**  
(tributados entre 20% e 35%)

**Refrigerantes**  
(tributados entre 20% e 35%)

Num conjunto de produtos, os direitos serão liberalizados ao longo de períodos de transição (entre 5 e 15 anos) para permitir que as empresas nos países do Mercosul se adaptem.

As exportações agroalimentares da UE para o Mercosul foram avaliadas em 3,2 mil milhões de euros (dados globais de 2023). O acordo permitirá impulsionar essas exportações ao eliminar as tarifas sobre os principais produtos de interesse da UE.

Em quatro outros produtos, haverá ainda uma quota onde a tarifa será mais reduzida:

Tabela n.º 5 – Exportações da UE para o Mercosul, quotas, tarifas e período de eliminação

Produto	Limite da quota (ton)	N.º anos de eliminação	Tarifa dentro da quota	Tarifas atuais
Leite em pó	10.000	10	10% a 100% da tarifa base	28%
Queijo	30.000	10	10% a 100% da tarifa base	28%
Farinhas infantis	5.000	10	10% a 100% da tarifa base	16%
Alho	15.000	7	30% a 100% da tarifa	10% a 35% dependendo do país

Do lado das importações da UE, haverá igualmente um período de transição com a eliminação das taxas, ocorrendo conjugada com o estabelecimento de quotas, que evoluirão progressivamente por um período de 5 a 10 anos.

**Tabela n.º 6 – Quotas estabelecidas**

Produto	Limite da quota (ton)	N.º anos de eliminação	Tarifa dentro da quota	Tarifas atuais
Carne de bovino refrigerada	54.500	5	7,50%	12,8%+176.8/ton para carcaças até 1,2+303,4€/100 kg para sem osso
Carne de bovino congelada	44.550	5	7,50%	12,8 % +176.8/ton para carcaças até 1,2+303,4€/100 kg para sem osso
Carne de suíno (congelada, refrigerada e preparados)	25.000	5	83€/ton	53,6€/100 kg
Carne de frango sem osso e preparados	90.000	5	0	26,2€/100 kg a 276,5€/100 kg para preparados
Carne de frango com osso	90.000	5	0	26,2€/100 kg a 276,5€/100 kg para preparados
Leite em pó	10.000	10	28,00%	125,4€/100 kg a 167,9€/100 kg
Queijo	30.000	10	28,00%	140,9€/100 kg a 215€/100 kg
Farinhas infantis	5.000	10	18,00%	7,6 % (+ taxa base)
Milho e sorgo	1.000.000	5	0	
Arroz	60.000	5	0	65€/ton a 175€/ton
Ovos	3.000	5	0	30,4€/100 kg a 142,3€/100 kg
Albumina	3.000	5	0	16,7 €/100 kg
Mel	45.000	5	0	17,30%
Rum	2.400	5	0	0,6€/ % vol/hl
Milho doce	1.000	0	0	5,1%+9.7€/ton
Amido de milho e mandioca	1.500	0	50,00%	16,6€/100 kg
Etanol – indústria química	200.000	5	0	166€/100kg
Etanol	450.000	5	3,4€/l ou 6,4€/hl	1€/ % vol/hl (+ 6,4€/hl)
Alho	15.000	7	0,43€/kg	9,6%+120€/100kg



De forma mais detalhada, são apresentados os balanços comerciais entre a UE e o Mercosul, destacando-se de seguida as principais alterações:

- **Arroz** – a UE é, atualmente, deficitária em arroz, com um nível de autoabastecimento próximo de 60%. O atual nível de importações do Mercosul é, em média, de 100 milhões de toneladas, o que representa cerca de 2% do consumo de arroz da UE. No âmbito do acordo, está previsto que a quota atinja, em cinco anos, 60 milhões de toneladas. Estas estarão isentas de tarifas, sendo reduzidas gradualmente ao longo de cinco anos.
- **Açúcar** – o Brasil tem utilizado uma quota tarifária atribuída no âmbito da Organização Mundial do Comércio e exportado 600 mil toneladas de açúcar, das quais 540 mil são para refinação. No entanto, mais recentemente, o Brasil exportou muito acima da média de 10 anos (a média de 2022 e 2023 foi de 1175 mil toneladas de açúcar para a UE). Esta quantidade está sujeita a uma tarifa de 98 euros por tonelada. Com o acordo celebrado, haverá uma quota de 180.000 toneladas de açúcar bruto de cana para refinação, originárias do Brasil, e de 10 mil toneladas para o Paraguai, que será isenta de tarifas na UE. No total, estes volumes acordados correspondem a 1,2% do consumo de açúcar da UE, que é de 16 milhões de toneladas.
- **Carne de aves** – a UE permitirá a importação de uma quota de 180.000 toneladas de carne de aves isenta de tarifas (metade sem osso), que decrescerão num período de cinco anos. Esta quantidade, que é semelhante à perspectiva de aumento do consumo na UE, será implementada, gradualmente, ao longo de cinco anos. A quota representa 1,4% do consumo total da UE, sendo inferior às importações atuais do Mercosul.
- **Carne de bovino** – o Mercosul produz anualmente 13,8 milhões de toneladas de carne de bovino, destacando-se o Brasil com 9,8 milhões, seguido da Argentina com 3,0 milhões, do

Uruguai com 0,6 milhões e, finalmente, do Paraguai com 0,5 milhões. As importações atuais do Mercosul chegaram a 196.000 toneladas em 2023, que representam 1,6% da produção total de carne bovina europeia. Com o acordo haverá uma quota de 99.000 toneladas de carne bovina originária do Mercosul no mercado da UE com uma tarifa reduzida de 7,5%, que será atingida no quinto ano após a celebração do acordo. Esta quota será composta por carne fresca ou refrigerada (55%) e por carne congelada de menor valor (45%). No seu conjunto, a UE é exportadora líquida de carne bovina, com exportações totais de 4,6 mil milhões de euros em 2023, quase o dobro do total de importações da UE.

- **Carne de suíno** – o Mercosul é uma região que exporta 1,9 mil milhões de dólares de carne suína e seus derivados, cerca do dobro das importações. Haverá uma quota de 25 mil toneladas para a carne de suíno fresca, refrigerada e transformada, a entrar faseadamente ao longo de cinco anos, com um direito aduaneiro de 83 euros/tonelada.
- **Etanol** – a eliminação de tarifas ocorrerá, de forma progressiva, ao longo de cinco anos. Foi estabelecida uma quota de 450 mil toneladas destinada à indústria química e de 200 mil toneladas para combustíveis e outras utilizações. Esta quota entrará progressivamente ao longo de cinco anos. O valor das taxas será reduzido para 6,4 euros/hectolitro a 3,4 euros/litro. Será o segmento dos combustíveis a representar a maior parte do consumo de etanol na União Europeia. Das cerca de 6 milhões de toneladas de etanol consumidas anualmente, aproximadamente 4 milhões destinam-se ao uso como combustível.
- **Mel** – foi acordada uma quota de 45 mil toneladas, o que representa cerca de 10% do consumo anual da UE, com a eliminação progressiva dos direitos aduaneiros ao longo de cinco anos. Atualmente, as importações da UE provenientes do Mercosul são de 30 mil toneladas, pelo que o acordo abrirá novas oportunidades de acesso ao mercado da UE.

De forma mais resumida, são apresentadas as alterações para um conjunto de outros produtos agrícolas:

- **Milho e sorgo** – foi fixada uma quota sem tarifas de um milhão de toneladas/ano, que entrará progressivamente em aplicação durante cinco anos. No entanto, face à fórmula de cálculo das tarifas à importação (baseadas num preço de intervenção de 101,43 euros/tonelada majorado de 55% e diminuído do preço de importação (CIF)) não há, neste momento, impostos à importação.
- **Sumo de laranja** – diminuição das tarifas até ao nível zero num período de sete anos, sendo que metade das importações da União Europeia devem ser provenientes do Mercosul.
- **Rum/Cachaça** – as garrafas com menos de dois litros não serão tarifadas cinco anos após a assinatura do acordo, com uma diminuição progressiva. Há ainda a eliminação progressiva da tarifa até 2400 toneladas de cachaça a granel, com volume crescente em cinco anos após o acordo.
- **Queijos** – 30 mil toneladas com volume crescente e tarifa decrescente em 10 anos (exclusão de mozzarella).
- **logurte** – margem de preferência de 50% nas importações europeias;
- **Manteiga** – margem de preferência de 30% nas importações europeias;
- **Frutas** – frutas como abacates, limões, limas, melões e melancias, uvas de mesa e maçãs, não estarão sujeitas a quotas e terão as respetivas tarifas completamente eliminadas ao longo de um período de transição:
  - Uvas frescas de mesa: retirada imediata da tarifa de 11%;
  - Abacates: a tarifa de 4% será eliminada em quatro anos;
  - Limões e limas: a tarifa de 14% será retirada em sete anos;
  - Melancias, meloas e melões: a tarifa atual de 9% será eliminada em sete anos;
  - Maçãs: a tarifa atual de 10% será retirada em dez anos.

## 4.2. Medidas não tarifárias

Além dos direitos sobre as exportações/importações, o acordo prevê um conjunto mais vasto de medidas centradas na segurança alimentar, proteção do ambiente e condições de trabalho evidenciados nos pontos seguintes:

### 4.2.1. Proteção do ambiente e condições de trabalho

O acordo inclui um capítulo dedicado ao desenvolvimento sustentável, que contemplará questões como a gestão sustentável e a conservação das florestas, o respeito pelos direitos laborais e a promoção de um comportamento responsável das empresas. Além disso, oferece às organizações da sociedade civil um papel ativo na supervisão da aplicação do acordo, incluindo eventuais preocupações ambientais.

O texto do acordo inclui uma referência explícita ao Acordo de Paris e as duas partes comprometem-se a lutar contra as alterações climáticas e a trabalhar no sentido da transição para uma economia sustentável de baixo carbono, destacando-se o compromisso de combater a desflorestação. O acordo inclui ainda uma série de compromissos vinculativos para proteger o ambiente com base nos acordos multilaterais no domínio do ambiente, como a Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES), a Convenção sobre a Diversidade Biológica, as medidas de gestão das pescas da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura e os acordos regionais de gestão das pescas.

Um ponto importante, não referido no documento, e que levanta fortes preocupações aos países do Mercosul, é o acordo sobre produtos resultantes de zonas desflorestadas<sup>2</sup>. Espera-se que, a partir de 2026, apenas produtos “livres de desflorestação” poderão entrar no mercado da UE. Incluem-se alguns produtos sensíveis, tais como: soja, carne bovina, óleo de palma, madeira, cacau, café e borracha. Esta regra também se aplicará às importações realizadas sob o acordo de parceria UE-Mercosul, garantindo que os produtos importados por meio deste acordo não tenham contribuído para a desflorestação nos países do Mercosul.

<sup>2</sup> Regulamento (UE) 2023/1115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2023, relativo à disponibilização no mercado da União e à exportação para fora da União de determinados produtos de base e produtos derivados associados à desflorestação e à degradação florestal.



O acordo inclui também a obrigação de aplicar efetivamente as normas fundamentais da Organização Internacional do Trabalho, que abrangem matérias como a liberdade de associação, o direito à negociação coletiva, a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e obrigatório, a abolição do trabalho infantil e a não discriminação.

Ambas as partes comprometem-se a não derogar e a aplicar efetivamente a legislação laboral e ambiental, a fim de incentivar o comércio ou o investimento e de promover um comportamento responsável das empresas e a responsabilidade social das mesmas, em conformidade com os princípios e orientações das Nações Unidas e da OCDE.

A parte do acordo relativa ao comércio e ao desenvolvimento sustentável terá regras claras e sólidas e incluirá um mecanismo de avaliação independente e imparcial das questões referidas por um painel de peritos.

#### **4.2.2. Segurança dos alimentos, bem-estar animal e fitossanidade**

Um dos pontos de maior discordância, por parte dos produtores agrícolas europeus, refere-se à desigualdade de condições de produção, quer por razões sociais, quer, principalmente, pelo acesso a muitos fatores de produção intermédios que estão proibidos na UE. De facto, existem dezenas de substâncias ativas e, conseqüentemente, de produtos comerciais que não estão ao dispor dos produtores agrícolas europeus e que são utilizados no espaço do Mercosul, gerando desigualdades em termos de custos de produção e de impactos ambientais.

Os produtos importados do Mercosul, no âmbito do acordo, deverão respeitar as normas de proteção da saúde humana, animal e vegetal da UE, pelo que qualquer produto vendido na UE deve cumprir todas essas normas, que permanecem inalteradas com este acordo, nomeadamente quanto a organismos geneticamente modificados (OGM) e a níveis máximos de resíduos de pesticidas, medicamentos veterinários ou contaminantes.

Nada no acordo altera a forma como a UE adota e aplica as suas regras de segurança dos alimentos, quer se trate de produtos nacionais ou importados. O capítulo do acordo sobre as questões sanitárias e fitossanitárias, que abrange a segurança dos alimentos, o bem-estar animal e a fitossanidade, respeitará as normas europeias.

A Comissão Europeia anunciou um reforço dos controlos dos produtos alimentares, animais e vegetais que entram na UE. As novas medidas incluem o aumento das auditorias no interior das fronteiras da UE e em países terceiros, um acompanhamento mais rigoroso e controlos mais frequentes, bem como a criação de um programa específico destinado a formar as autoridades nacionais neste domínio. Será criado, na EU, um grupo de trabalho específico para os controlos das importações, a fim de continuar a melhorar a eficiência desses controlos.

O acordo também defende expressamente o “princípio da precaução”, o que significa que as autoridades públicas têm o direito legal de intervir para proteger a saúde humana, animal ou vegetal, ou o ambiente, face a um risco perceptível, mesmo quando a análise científica não é concludente.

A UE e o Mercosul reforçarão o trabalho conjunto sobre questões sanitárias e fitossanitárias, a fim de assegurar uma intervenção rápida em situações de emergência relacionadas com a importação e a exportação de produtos agrícolas e da pesca. Esta cooperação incluirá, nomeadamente, uma maior transparência, o rápido intercâmbio de informações e consultas técnicas, a cooperação bilateral e internacional em domínios essenciais, controlos oficiais e certificação, bem como os controlos das importações nas fronteiras.

Relativamente ao bem-estar animal, o Acordo do Mercosul é o primeiro acordo de comércio livre a incluir condições relacionadas com o bem-estar dos animais. No acordo, a UE condicionou o acesso preferencial dos ovos frescos exportados para a UE à aplicação das suas próprias normas de produção de ovos. Assim, os ovos importados para a UE só podem beneficiar de uma preferência pautal se forem produzidos em conformidade com os requisitos da diretiva da UE relativa ao bem-estar animal das galinhas poedeiras. Para poderem beneficiar da isenção de direitos, os ovos frescos originários devem ser acompanhados de um certificado de conformidade com a Diretiva 1999/74/CE do Conselho ou com quaisquer normas oficiais equivalentes em matéria de bem-estar dos animais.

Para as importações de outros produtos de origem animal (carne de bovino, carne de aves de capoeira), a legislação da UE em matéria de bem-estar dos animais também se aplica ao abate e a algumas disposições relativas ao transporte de animais vivos. A conformidade ou equivalência com essa legislação é determinada pela Comissão na sequência de verificações no local.

### 4.2.3. Indicações geográficas

Um importante ponto do acordo refere-se ao reconhecimento pelo Mercosul de 350 Indicações Geográficas (IG) europeias, proibindo imitações, bem como termos, símbolos, bandeiras ou imagens. Apenas os produtos genuínos poderão incluir o nome da IG, salvaguardando a autenticidade dos produtos.

A UE é um importante produtor de produtos alimentares e bebidas regionais típicos de elevada qualidade, como o presunto de Parma, o champanhe, o vinho do Porto e o whiskey irlandês. Estes produtos gozam de um estatuto especial; as suas denominações são protegidas por “indicações geográficas”.

Nos termos do acordo, o Mercosul irá proteger cerca de 350 indicações geográficas europeias relativas a vinhos, bebidas espirituosas, cervejas e produtos alimentares. A UE protegerá, igualmente, as denominações dos produtos tradicionais do Mercosul, como a cachaça (uma aguardente destilada brasileira) ou o vinho de Mendoza proveniente da Argentina.

### 4.2.4. Direitos de propriedade intelectual

A UE e o Mercosul reconhecem, no acordo, que a proteção dos direitos de propriedade intelectual e dos segredos comerciais é importante para promover a inovação e a criatividade e para garantir que as respetivas indústrias se mantêm competitivas.

O acordo inclui, deste modo, disposições que abrangem os direitos de propriedade intelectual em matéria de direitos de autor, marcas, desenhos e modelos industriais, indicações geográficas e variedades de plantas. A secção sobre os direitos de propriedade intelectual inclui também disposições abrangentes sobre a proteção dos segredos comerciais.



#### 4.2.5. Medidas bilaterais de salvaguarda

O acordo inclui um mecanismo bilateral de salvaguarda, que permite que a UE e o Mercosul imponham medidas temporárias para regulamentar as importações na eventualidade de um aumento inesperado e significativo das importações, que origine ou que seja suscetível de originar um prejuízo grave à indústria nacional. Estas garantias são igualmente aplicáveis aos produtos agrícolas.

O ato jurídico da Comissão Europeia (CE) que operacionaliza o capítulo sobre salvaguardas bilaterais prevê a:

- **Monitorização reforçada:** a Comissão acompanhará de perto as tendências do mercado, a fim de poder identificar quaisquer riscos com antecedência, permitindo mais espaço para reagir.
- **Transparência total:** a Comissão enviará, semestralmente, ao Conselho e ao Parlamento Europeu um relatório de acompanhamento para avaliar o impacto das importações.
- **Ações rápidas:**
  - Iniciar uma investigação sem demora, a pedido de apenas um Estado-Membro, se existirem motivos suficientes;
  - Tomar decisões no prazo de cinco dias úteis a contar da receção de um pedido de intervenção em casos urgentes;
  - ativar medidas de salvaguarda provisórias no prazo máximo de 21 dias após a receção do pedido nos casos mais urgentes, se existir um risco suficiente de prejuízo;
  - com o objetivo de concluir as investigações completas no prazo de quatro meses (substantialmente mais rápido do que os 12 meses permitidos pela APEM (Acordo de Parceria)).
- **Lançamento de inquéritos** quando as importações aumentam, pelo menos, 5% e os preços de importação são, pelo menos, 5% inferiores aos preços no mercado interno.
- **Clareza das medidas possíveis de concretizar** e que podem consistir em:
  - uma suspensão temporária do calendário de redução pautal do produto em causa, ou;
  - uma redução da preferência pautal de volta ao nível NMF (Nação Mais Favorecida) ou à taxa de base (consoante o que for mais baixo).



### 4.3. Estudos globais de impacto

Desde o início das negociações que a Comissão Europeia (CE) realizou vários estudos sobre o impacto potencial de um acordo com o Mercosul, destacando-se:

- Um estudo de 2021: “Avaliação de Impacto de Sustentabilidade sobre os impactos económicos, sociais, ambientais e de direitos humanos da parte comercial do acordo de associação entre a União Europeia e os países do Mercosul”. De acordo com o relatório, o acordo terá um impacto positivo nas economias tanto da UE quanto dos países do Mercosul, aumentando os salários e contribuindo para a redução da desigualdade. Ao mesmo tempo, o impacto negativo nos setores agroalimentares sensíveis da UE será limitado.
- Em 2024, a Comissão publicou um estudo que investigou os potenciais efeitos de 10 futuros acordos de comércio livre (ACL) no âmbito da atual agenda comercial da UE. O estudo confirmou que os ACL analisados têm potencial para beneficiar o setor agroalimentar da UE, em especial os setores dos laticínios, da carne de suíno e dos alimentos e bebidas transformados. Salienta, igualmente, a vulnerabilidade dos setores da carne de bovino, da carne de ovino, da carne de aves de capoeira, do açúcar e do arroz.
- Estudos realizados no Brasil apontam para um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro de 0,5% até 2040, como consequência direta da aplicação do acordo.

Mas, para a Europa, os acordos comerciais não têm só a ver com economia. Segundo um artigo da presidente da CE, Ursula von der Leyen:

“ Este novo acordo é também uma necessidade geopolítica. As parcerias comerciais são uma forma de construir e reforçar comunidades de valores partilhados. É também o que se verifica nas nossas parcerias com o Mercosul. Ambos temos tanto em comum: história, cultura, línguas. Ambos acreditamos que as alterações climáticas constituem o maior desafio do nosso tempo. Por conseguinte, o acordo reflete o nosso compromisso conjunto com o Acordo de Paris sobre as alterações climáticas e com a luta contra a desflorestação. A União Europeia e o Mercosul partilham também a convicção de que a cooperação internacional é o verdadeiro motor do progresso e da prosperidade. Enquanto outras potências estão a evoluir na direção oposta, optamos pela união na cena mundial, por um comércio mais livre e mais justo.

**Ursula von der Leyen,**  
presidente da Comissão Europeia



© European Union, 2026

# 05

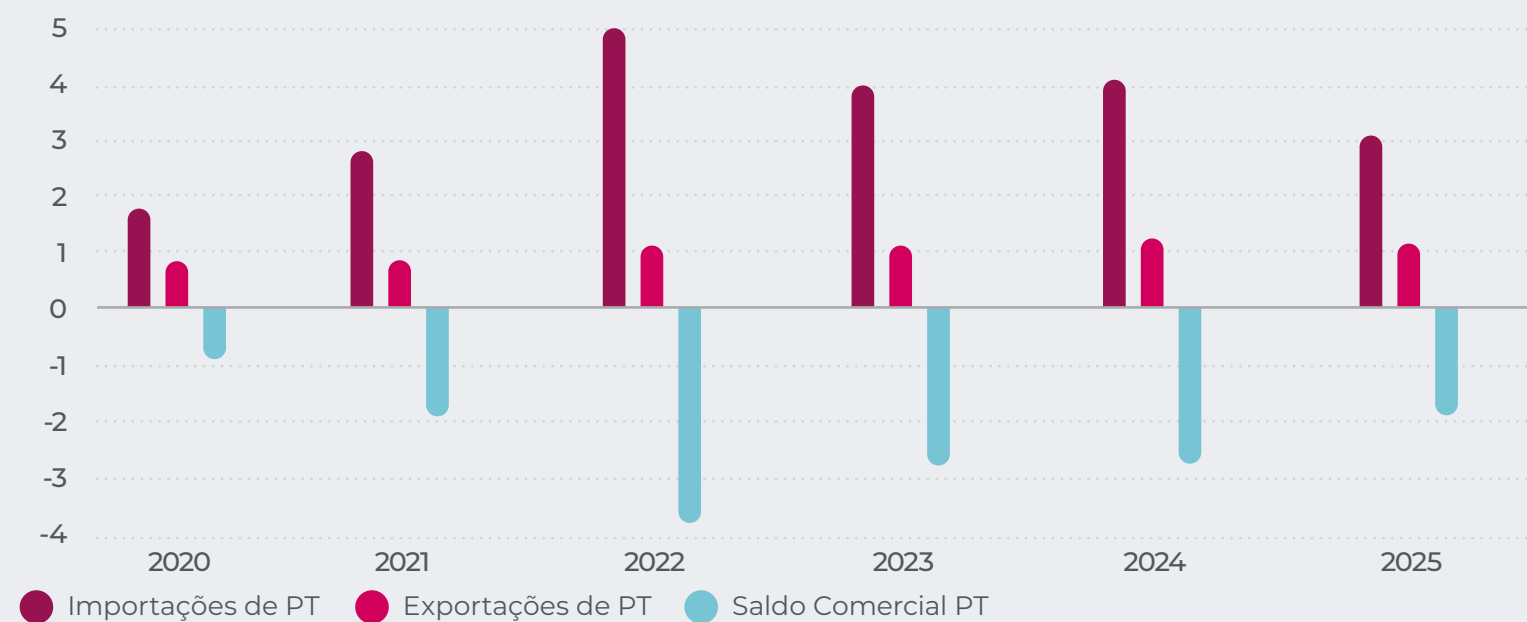
## As trocas comerciais entre Portugal e o Mercosul

No conjunto de trocas comerciais de bens transacionáveis (excluindo serviços) entre Portugal e o Mercosul, no período 2020-2025, existe um saldo da balança comercial claramente negativo relativamente a Portugal, de dois mil milhões de euros, com o valor mais negativo a ocorrer em 2022. Em média, as exportações representam um valor médio ligeiramente superior a mil milhões de euros, enquanto as importações representam três mil milhões de euros.

Os produtos importados com maior relevância são os combustíveis minerais (52,8%), seguidos das sementes de cereais e oleaginosas (16%), enquanto que do lado das exportações a maior componente são as gorduras alimentares – azeite virgem (29,4%), seguidas das aeronaves (15%) e do peixe (7,6%).

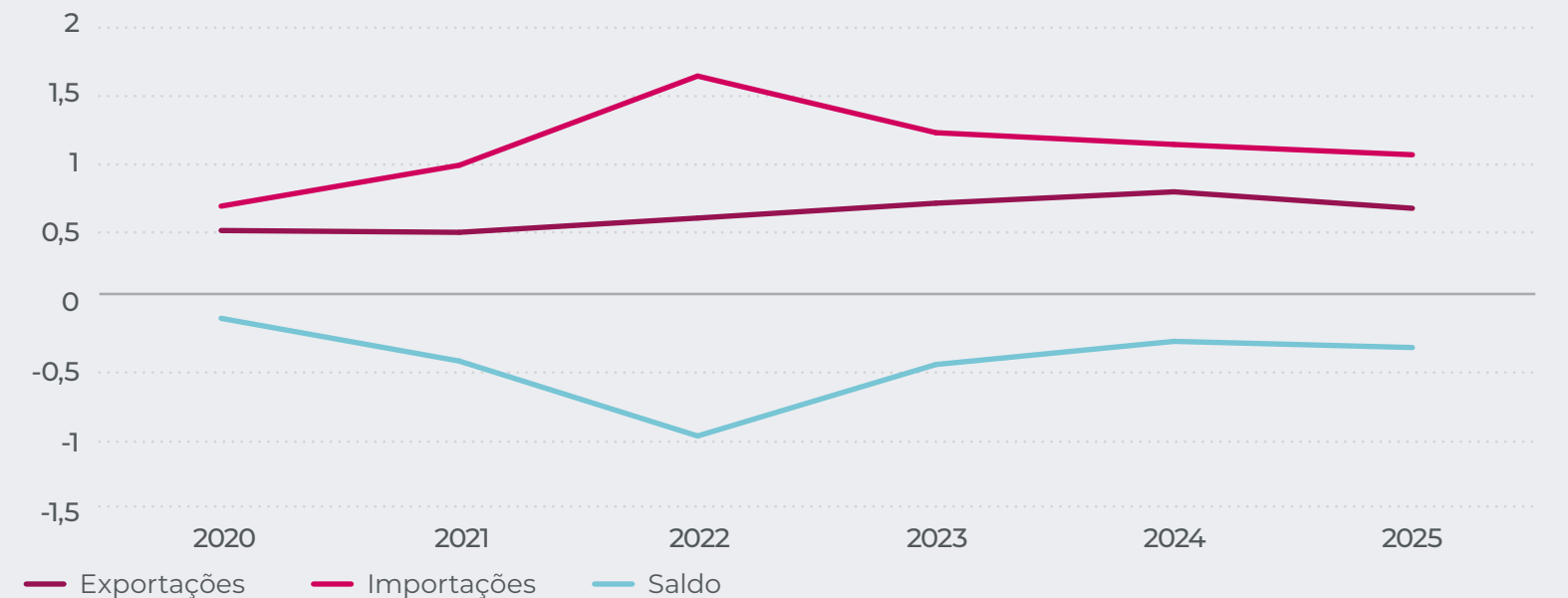
Os setores agrícola e agroalimentar, mar e florestas, representaram em 2025 cerca de 55% do total das exportações de bens transacionáveis e 32,7% das correspondentes importações de Portugal. Em média nos últimos três anos, Portugal exportou para o Mercosul 664 milhões de euros, enquanto as importações ascenderam a 1,072 mil milhões de euros, resultando num saldo negativo de -408 milhões de euros.

Balança Comercial PT – Mercosul de Bens Transacionáveis (mil milhões de euros)



Fonte: INE, Estatísticas do Comércio Externo

Comércio Externo de Portugal – Mercosul (setor agrícola, agroalimentar, pescas e florestas) (mil milhões de euros)



Fonte: INE, Estatísticas do Comércio Externo

As principais exportações agrícolas, florestais e agroalimentares (de acordo com a Nomenclatura Combinada a quatro dígitos) neste período, são: o azeite (67%), o vinho (17%) e as maçãs, peras e marmelos frescos (8%).

Destaca-se o vinho, onde Portugal assume o terceiro lugar na lista de fornecedores do Brasil, que é liderada pelo Chile e pela Argentina (quotas de 40% e 15%, respetivamente), dois países que estão isentos de taxas aduaneiras. Ainda assim, Portugal está muito próximo de alcançar a mesma quota de mercado da Argentina.

As importações agrícolas e agroalimentares mais relevantes referem-se à soja em grão e trituração (35%), ao milho (23%) e aos açúcares (cana/beterraba) e sacarose (9%).

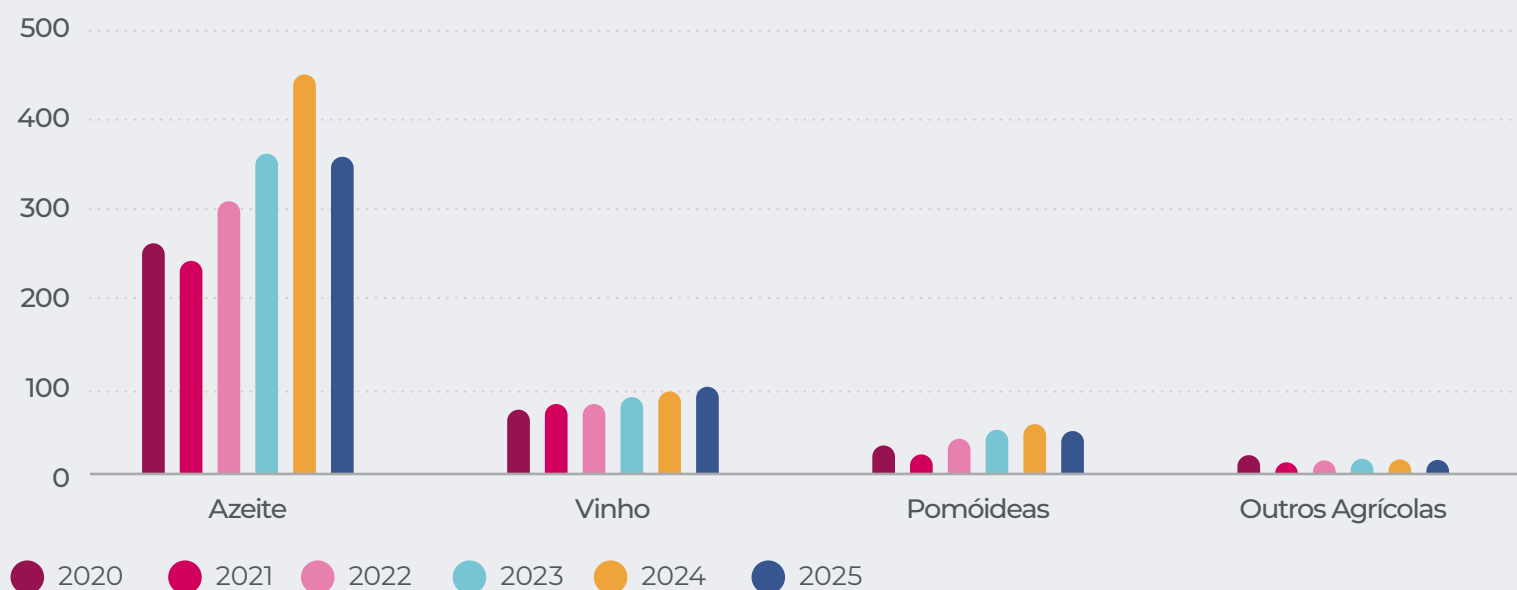
No setor florestal, destacam-se as exportações de cortiça, que ascenderam, em 2025, a 19 milhões de euros, de papel e cartão, que atingiram os 3 milhões de euros, e de madeiras, que chegaram aos 350 mil euros. As importações de madeira feitas por Portugal neste subsector têm vindo a diminuir, passando de 323 milhões de euros, em 2022, para 155 milhões de euros, em 2025. Uma referência ainda para as resinas que, embora com um valor global de importações de Portugal um pouco acima de 20 milhões de euros, são originárias do Mercosul em cerca de 90% em valor e 96% na quantidade.

Os principais destinos das exportações do setor agrícola e agroalimentar, no mesmo período, são: o Brasil (99%), a Venezuela (1%) e o Uruguai (1%), sendo as principais origens das importações o Brasil (85%), a Argentina (11%) e o Uruguai (3%).

Incluindo os setores do mar e das florestas, os principais destinos são o Brasil (95%), a Argentina (3%) e a Venezuela (1%), sendo as principais origens das importações o Brasil (79%), a Argentina (10%) e o Uruguai (10%).

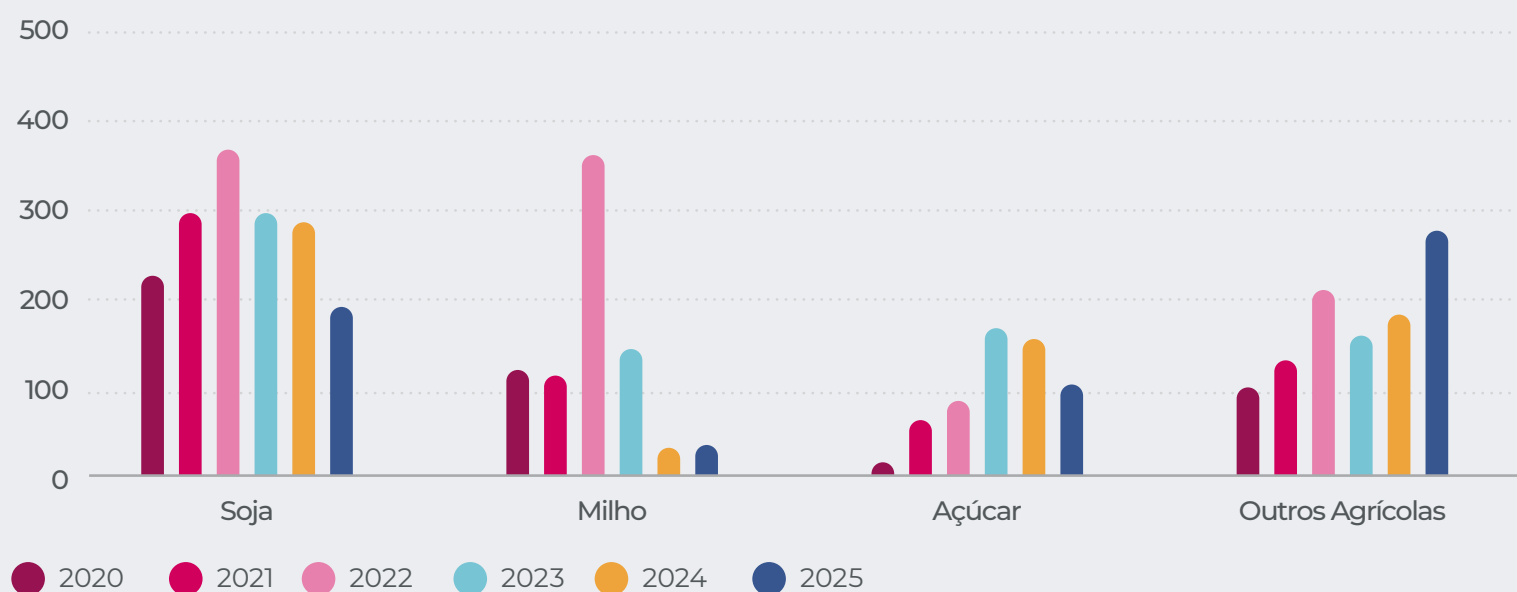
**No setor florestal, destacam-se as exportações de cortiça, que ascenderam, em 2025, a 19 milhões de euros.**

### Exportações Portuguesas para o Mercosul (produtos de origem agrícola) (milhões de euros)



Fonte: INE, Estatísticas do Comércio Externo

### Importações Portuguesas para o Mercosul (produtos de origem agrícola) (milhões de euros)



Fonte: INE, Estatísticas do Comércio Externo



## 06 Conclusão

De uma forma global, a eliminação de tarifas na União Europeia para os produtos de origem agrícola está prevista ser efetuada de forma faseada e acompanhada por um sistema de quotas que é, de forma geral, inferior aos níveis de importação atuais.

Existe ainda um mecanismo de salvaguarda para o caso de se verificarem perturbações no mercado, que permitiriam mesmo a suspensão das importações.

De forma semelhante, as exportações da UE terão, progressivamente, levantadas as tarifas alfandegárias, com destaque para o azeite e vinhos com períodos de transição bastante longos. No conjunto, espera-se que o acordo seja globalmente positivo para o espaço da UE, sendo, no caso da produção agroalimentar, mais favorável para os países do sul, como Espanha, Itália e Portugal, permitindo aumentar as exportações de produtos como o azeite, o vinho e a fruta. De igual forma, será muito importante a proteção mais efetiva das diversas “Indicações Geográficas” contra usos indevidos.

No caso português, o ministro da Agricultura considera que o acordo UE-Mercosul “é muito positivo” para Portugal, porque “vai impor regras, objetivos, uma monitorização e inclui cláusulas de salvaguarda”. Em entrevista ao jornal ECO, José Manuel Fernandes considera que o acordo é “*win-win*” e que, em termos geopolíticos, é “extremamente importante”.

Não será possível o controlo, por parte da UE, dos processos integrais de produção nos países do Mercosul, limitando-se à análise dos produtos importados em termos de segurança alimentar, nomeadamente, pesquisa de hormonas e resíduos de agroquímicos. No entanto, este não deixará de ser o principal obstáculo levantado por vários setores e países da UE que se apresentam agora contra a ratificação de acordo e exigindo um conjunto de medidas de compensação, com especial destaque para o caso da produção animal.

GARANTIAS BPF InvestEU e BPF EXPORT

# Os melhores a preparar o terreno para investir

Somos o Banco #1 da Agricultura nas garantias do Banco Português de Fomento. Conte com o Millennium para assegurar o financiamento e cultivar o crescimento da sua Empresa.

Saiba mais em [millenniumbcp.pt](http://millenniumbcp.pt)

Banco Comercial Português, S.A., registado no BdP sob o n.º 33.

**Millennium**  
bcp Empresas  
aqui consigo

# Acordo UE-Mercosul: Uma nova travessia do Atlântico



EMBAIXADA DO  
**BRASIL**  
LISBOA

Toda travessia exige um ponto de partida e a clareza de um horizonte. Com a assinatura do Acordo de Parceria MERCOSUL-União Europeia, que encerra mais de duas décadas de negociações complexas, os dois blocos não apenas celebram um tratado comercial, mas inauguram uma das maiores áreas de integração econômica do globo: um espaço de 720 milhões de pessoas e um PIB conjunto que ultrapassa os 22 trilhões de dólares.

Este marco tem o potencial de reposicionar as relações entre regiões historicamente irmãs, que, até aqui, viam suas trocas limitadas por barreiras tarifárias e assimetrias regulatórias. O alcance do acordo vai muito além da necessária redução tarifária. Tarifas de importação que chegam a 35% sobre bens industriais no MERCOSUL serão progressivamente extintas, garantindo competitividade inédita às empresas europeias, e vice-versa. Mais do que números, o novo arcabouço estabelece regras modernas para propriedade intelectual, serviços e compras governamentais, entre outros temas centrais, garantindo que a integração seja estrutural e baseada na reciprocidade.

Para Portugal, o acordo reforça vínculos históricos com nossa região, simbolizando uma nova travessia do Atlântico. Fortemente integrada às cadeias de valor europeias, a economia portuguesa passa a dispor de um canal ampliado para um mercado de aproximadamente 272 milhões de consumidores no MERCOSUL. A eliminação gradual de tarifas industriais beneficia setores fundamentais da matriz produtiva portuguesa, como metalomecânica, química, farmacêutica e componentes automotivos. Empresas portuguesas passam a contar com maior segurança jurídica para diversificar parcerias e explorar novas fronteiras produtivas.

No domínio agroalimentar, o acordo também contribui para reforçar a previsibilidade do abastecimento português de insumos essenciais. As importações de soja e milho do Brasil para alimentação animal, por exemplo, ganham estabilidade em um ambiente regulatório mais claro e cooperativo entre os blocos. Essa dimensão é fundamental para a segurança alimentar europeia e está em linha com o entendimento comum de que o comércio agrícola deve operar com previsibilidade e sustentabilidade.

Da mesma forma, produtos emblemáticos da pauta exportadora portuguesa, como azeites e vinhos, passam a contar com condições aprimoradas de acesso aos mercados do MERCOSUL. Tarifas que hoje chegam a 10% para azeites e até 35% para vinhos serão reduzidas gradualmente, ampliando a competitividade desses setores no mercado sul-americano, uma medida destacada pela Comissão Europeia entre os principais benefícios para os agricultores europeus.

As exportações agrícolas do MERCOSUL ocorrerão dentro de um regime regulado, com contingentes tarifários específicos para produtos sensíveis, como carnes e açúcar. Tais limites, reafirmados pela Comissão Europeia, garantem equilíbrio comercial e preservação

das sensibilidades agrícolas europeias, ao mesmo tempo em que ampliam o acesso do MERCOSUL ao mercado da UE de maneira progressiva e previsível.

A dimensão ambiental, que por longo período desafiou o avanço das negociações, converteu-se em um ativo de confiança. Ao incluir o Acordo de Paris como elemento essencial, o tratado oferece a previsibilidade necessária aos investidores globais. Tais salvaguardas criam um ambiente propício ao incremento de investimentos europeus em setores nos quais o Brasil e o MERCOSUL se destacam, como energias renováveis, biocombustíveis e minerais críticos, pilares da economia de baixo carbono.

Em cenário global de fragmentação e incertezas, essa parceria afirma-se como reforço do multilateralismo. Para investidores em Lisboa, Porto, Braga ou Bruxelas, o sinal é claro: o MERCOSUL projeta-se como parceiro de longo prazo, com normas estáveis e escala continental. Abre-se, portanto, uma janela de oportunidade ímpar para o adensamento dos fluxos de comércio e investimento aproximando ainda mais os dois lados do oceano.

Entendemos, contudo, que um acordo dessa magnitude não é um ponto de chegada, mas o início de uma jornada contínua de implementação e cooperação. Afinal, como ensinou o diplomata e escritor brasileiro João Guimarães Rosa: “O real não está na saída nem na chegada: ele se dispõe para a gente é no meio da travessia”.

Espero que nós, brasileiros e portugueses, saibamos habitar esse “meio da travessia” com o arrojo e a determinação que a história nos exige, transformando o acordo em uma verdadeira ponte sobre o Oceano Atlântico – um caminho de prosperidade e desenvolvimento para nossos povos irmãos.

**É uma oportunidade ímpar para o adensamento dos fluxos de comércio e investimento aproximando ainda mais os dois lados do oceano.**



**Raimundo Carreiro**

Embaixador do Brasil em Portugal

LINHAS DE CRÉDITO IFAP CURTO PRAZO

# O Crédito de Campanha para a sua produção

Saiba mais em [millenniumbcp.pt](http://millenniumbcp.pt)  
Banco Comercial Português, S.A.

# UE-Mercosul: oportunidade estratégica para o agroalimentar português



Após mais de 25 anos de negociações, o Acordo de Parceria UE-Mercosul foi formalmente assinado a 17 de janeiro de 2026, em Assunção (Paraguai), em paralelo com um Acordo Intermédio de Comércio (iTA), que permite a aplicação antecipada dos compromissos comerciais, nomeadamente em matéria de redução tarifária, comércio de bens e serviços, investimento e acesso à contratação pública. O iTA entrará em vigor logo após a aprovação pelas instituições da UE e do Mercosul, enquanto o acordo para vigorar plenamente dependerá dos processos nacionais de ratificação dos Estados-Membros, momento em que cessará a vigência do iTA.

O Acordo de Parceria União Europeia (UE)-Mercosul configura uma oportunidade única para a internacionalização da fileira agroalimentar portuguesa, em particular para os segmentos com maior vocação exportadora e valor acrescentado. Num contexto de crescente concorrência global, este Acordo representa um instrumento estratégico que permitirá reforçar a presença de Portugal em mercados dinâmicos, culturalmente próximos e com um elevado nível de consumo, consolidando a posição do País como produtor de qualidade no espaço atlântico.



A entrada em vigor do Acordo de Parceria UE-Mercosul permitirá a criação de uma das maiores zonas de comércio do mundo, abrangendo aproximadamente 700 milhões de consumidores, com um aumento estimado de 39% nas exportações anuais da UE para o Mercosul (48,7 mil milhões de euros) (DG Trade). Para Portugal, este enquadramento traduz-se, de forma particular, no acesso privilegiado a um mercado de aproximadamente 295 milhões de consumidores (Comissão Europeia), com destaque para o Brasil, o principal mercado das exportações portuguesas para o Mercosul, que concentrou 94,6% do total exportado para este bloco (INE/AICEP) e que contabiliza mais de 210 milhões de consumidores que têm o português como língua materna.

Esta afinidade linguística e cultural reforça a proximidade económica, facilita a construção de relações de confiança e reduz custos de contexto na promoção comercial e na negociação empresarial. O reconhecimento e a valorização da gastronomia portuguesa, bem como dos seus produtos distintivos, no mercado brasileiro e, embora em menor grau, noutros países do Mercosul, constituem uma vantagem competitiva que o acordo vem amplificar, ao criar condições mais previsíveis e transparentes de acesso e operação.

No que respeita ao setor agroalimentar português, este tem vindo a afirmar-se como um dos mais dinâmicos da economia nacional. É composto pelos segmentos da Agricultura,

Pecuária, Pesca e Aquicultura, assim como da Indústria Alimentar e das Bebidas, tendo contabilizado um volume de negócios de 34,9 mil milhões de euros em 2024, o que corresponde a uma variação média anual de 10,7%, entre 2020 e 2024. Nesse mesmo ano, a fileira agroalimentar contava com mais de 124 mil empresas, representando 7,9% da economia nacional e empregando mais de 327 mil trabalhadores, o equivalente a 6,6% do total nacional (INE/AICEP).

Este setor apresenta ainda uma forte vocação exportadora, sustentada na diferenciação, na qualidade e na valorização da origem. Em 2025, as exportações nacionais da fileira agroalimentar ascenderam a 10,6 mil milhões

de euros, representando 13,3% das exportações portuguesas de bens. Entre os principais países clientes, destaca-se o Brasil que, em 2025, concentrou 5,5% das exportações portuguesas de bens da fileira agroalimentar, sendo o terceiro maior mercado de destino da fileira em valor (INE/AICEP).

No que se refere às exportações portuguesas de bens para o Mercosul, os dados preliminares relativos a 2025 mostram que, entre os cinco produtos mais exportados para o bloco, quatro pertencem ao setor agroalimentar (azeite, vinho, maçãs e pescado), sendo o azeite o principal produto exportado, com 349,5 milhões de euros (INE/AICEP).



O Acordo de Parceria UE-Mercosul permitirá potenciar esta trajetória, ao abrir um canal mais fluido, através da redução de barreiras tarifárias e não tarifárias e da criação de melhores condições para a defesa dos interesses das produções nacionais nos mercados de destino.

As exportações agroalimentares portuguesas para o Mercosul alcançaram 589 milhões de euros em 2025 e as tarifas atuais (10% a 55%) serão substancialmente reduzidas, chegando a 0% em alguns produtos. Entre os produtos com maior potencial de ganho no âmbito agroalimentar, destacam-se o vinho, o azeite, os queijos e as frutas frescas. No caso do azeite, importa, contudo, notar que o impacto adicional poderá ser limitado uma vez que o mercado já aboliu taxas sobre o azeite português, esperando-se um crescimento mais impulsionado pela dinâmica de mercado do que pelo acordo, só por si.

À escala da UE, as projeções da Comissão Europeia apontam para um aumento potencial até aproximadamente 50% das exportações de bens alimentares para o Mercosul (Comissão Europeia), sinalizando uma clara oportunidade para as empresas que souberem posicionar-se atempadamente.

Outro dos aspetos mais relevantes deste Acordo, e que merece especial destaque, reside no reconhecimento e na proteção reforçada das indicações geográficas (IG) europeias, abrangendo 36 IG portuguesas, o que permite defender designações de origem contra usos abusivos. Esta valorização jurídica e comercial fortalece a posição dos produtos nacionais que investem em qualidade, certificação e controlo de origem, permitindo um posicionamento mais elevado em mercados exigentes e sofisticados.

**Em 2025, as exportações agroalimentares portuguesas para o Mercosul alcançaram 589 milhões de euros.**



Ao mesmo tempo, o acordo incorpora cláusulas rigorosas em matéria de normas sanitárias e fitossanitárias, rastreabilidade e compromissos ambientais, incluindo proteção florestal, combate à desflorestação e cumprimento do Acordo de Paris. Estas disposições contribuem para assegurar condições de concorrência mais justas e alinhar as importações provenientes do Mercosul com os elevados padrões exigidos aos agricultores europeus.

Com efeito, este Acordo é acompanhado de cláusulas de salvaguarda que permitem, em caso de perturbações significativas de mercado, a adoção de medidas corretivas destinadas a proteger setores mais sensíveis. Foi delimitada uma quota máxima para uma seleção de produtos importados do Mercosul que podem beneficiar de tarifas reduzidas: 99 mil toneladas para carne de bovino (equivale a aproximadamente 1,5% da produção total da UE); 25 mil toneladas para carne de suíno (aproximadamente 0,1%); e, 180 mil toneladas para aves (aproximadamente 1,3%). Inclui ainda uma cláusula de salvaguarda acionável perante aumentos súbitos de importações, medida inédita num acordo comercial da UE para produtos já sujeitos a quotas. Este elemento constitui um aspeto relevante em termos de estabilidade para os agricultores e empresas agroalimentares portuguesas, nomeadamente nos produtos com maior exposição à concorrência, como a carne e o arroz.

Esta convergência regulamentar, a par da monitorização permanente da aplicação do acordo ajuda a reduzir incertezas e cria um enquadramento mais adequado para investimentos de médio e longo prazo.

Para o setor agroalimentar português, este facto demonstra que a aposta na sustentabilidade, na segurança alimentar e na certificação, áreas nas quais o setor tem vindo a investir de forma consistente, é reconhecida e valorizada nos mercados de destino.

Para Portugal, este novo enquadramento deverá traduzir-se numa melhoria das condições de acesso ao mercado, com a redução de barreiras não tarifárias e uma maior previsibilidade regulamentar; no aumento da escala exportadora das empresas já internacionalizadas, reforçando a sua presença em cadeias de valor globais; e na criação de oportunidades para que novas empresas, em particular PME, iniciem processos de internacionalização, apoiadas em regras mais transparentes.

A assinatura do Acordo de Parceria UE-Mercosul representa, assim, uma oportunidade estratégica para o setor agroalimentar português, carecendo, contudo, de uma ação concertada entre os vários atores institucionais, associações empresariais e empresas no terreno para o seu pleno aproveitamento. Em primeiro lugar, é essencial garantir informação clara sobre as novas condições de acesso aos mercados do Mercosul, bem como investir na capacitação das PME, incluindo uma aposta atempada na conformidade técnica. O reforço da promoção internacional dos produtos agroalimentares portugueses, com estratégias integradas que valorizem a qualidade, a autenticidade e a sustentabilidade da produção nacional, aproveitando a proximidade cultural e linguística com grande parte do mercado do Mercosul, constitui outro eixo prioritário.

Nesse sentido, as empresas portuguesas poderão contar com o apoio da AICEP para potenciar as oportunidades decorrentes deste Acordo, designadamente através da disponibilização de inteligência de mercado e da dinamização de ações de capacitação, podendo ainda beneficiar da presença instalada da AICEP no mercado brasileiro.

Em conclusão, importa salientar que o Acordo de Parceria UE-Mercosul deve ser encarado não apenas como um instrumento jurídico, mas como uma potencial agenda de transformação competitiva para o setor agroalimentar português. Revela-se agora imperativo assegurar, de forma coletiva, que as oportunidades identificadas se materializem em projetos, investimentos e parcerias concretas para as empresas portuguesas, permitindo a consolidação da presença nacional num espaço económico onde a língua, a cultura e a qualidade dos produtos portugueses constituem vantagens distintivas a mobilizar.

Com a AICEP como parceiro estratégico, as empresas portuguesas dispõem das condições, do conhecimento e das ferramentas adequadas para converter o Acordo UE-Mercosul em mais competitividade, mais exportações e mais valor para a economia nacional.

**O Acordo de Parceria UE-Mercosul deve ser encarado como uma potencial agenda de transformação competitiva para o setor agroalimentar português. É imperativo assegurar, de forma coletiva, que as oportunidades se materializem em projetos, investimentos e parcerias concretas. As empresas portuguesas poderão contar com o apoio da AICEP para potenciar as oportunidades decorrentes deste acordo.**



**Madalena Oliveira e Silva**

Presidente do Conselho de Administração da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal

PEÇA A SIMULAÇÃO DAS AJUDAS DO PEDIDO ÚNICO PARA 2026

# Descubra as ajudas que pode colher

Com o simulador do Millennium bcp, já é possível **saber antecipadamente qual o montante que irá receber de Ajudas do Pedido Único 2026**

Contacte o seu Gestor Comercial e peça a simulação do seu apoio bastando apenas facultar a informação do seu registo anual feito no Portal do IFAP.

Saiba mais em [millenniumbcp.pt](https://millenniumbcp.pt)

Banco Comercial Português, S.A.

**Millennium**  
bcp Empresas  
aqui consigo

# UE-Mercosul: entre a geopolítica, a agricultura e a oportunidade portuguesa

**GPP** GABINETE DE PLANEAMENTO,  
POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL



## Um acordo com 25 anos de história

A assinatura, em janeiro de 2026, do Acordo de Parceria entre a União Europeia e o Mercosul encerra um ciclo negocial iniciado em 1999 e abre uma nova fase nas relações económicas entre os dois blocos. A decisão do Conselho da União Europeia, adotada por maioria qualificada a 9 de janeiro e formalizada em Assunção a 17 de janeiro, não pôs fim ao debate político e jurídico em torno do acordo. Pelo contrário, deslocou a discussão para a avaliação dos seus impactos económicos, agrícolas e geopolíticos, num contexto internacional marcado por crescente protecionismo, rivalidade entre grandes potências e pressões sobre a segurança alimentar e energética.

Mais do que um tratado comercial, o acordo constitui um quadro de parceria estratégica entre dois espaços económicos que, em conjunto, representam cerca de 700 milhões de consumidores e uma parcela significativa do PIB mundial. A sua conclusão ocorre num momento em que a União Europeia procura diversificar parcerias externas, reforçar cadeias de valor e consolidar a sua presença num sistema internacional em transformação.

A arquitetura jurídica do acordo reflete essa complexidade. Por um lado, o Acordo de Parceria UE-Mercosul, de natureza mista, integra cooperação política, diálogo e comércio, exigindo ratificação por todos os

Estados-Membros. Por outro, o Acordo de Comércio Provisório abrange apenas matérias da competência exclusiva da União Europeia, permitindo aplicação antecipada após aprovação europeia.

Esta separação pretende evitar bloqueios nacionais prolongados e garantir previsibilidade aos operadores económicos. Ainda assim, o processo permanece politicamente sensível, tendo o Parlamento Europeu solicitado parecer ao Tribunal de Justiça da União Europeia sobre a base jurídica dos acordos, o que poderá atrasar a aprovação final.

## Porque é que o acordo é polémico?

A principal controvérsia centra-se na agricultura, embora esta represente apenas uma parte do alcance económico do acordo e as vantagens de reciprocidade normativa.

No debate público europeu, o Mercosul é frequentemente apresentado como uma ameaça à produção pecuária europeia, em particular à carne bovina. Vários Estados-Membros, entre eles França, Irlanda, Áustria, Hungria e Polónia, manifestaram reservas quanto ao impacto potencial sobre estes setores.

Contudo, esta percepção ignora dois elementos fundamentais. Em primeiro lugar, o acordo não prevê uma liberalização agrícola plena, mantendo limites claros às importações. Em segundo lugar, os principais ganhos esperados para a União Europeia situam-se nos setores industrial e de serviços, onde persistem barreiras tarifárias e não tarifárias elevadas na América do Sul e onde existem ganhos para a economia em geral.

O núcleo da discussão europeia reside, assim, na capacidade de compatibilizar abertura comercial com um modelo regulatório exigente em matéria ambiental, sanitária e social. Esta tensão foi reforçada pelo debate em torno da futura Política Agrícola Comum, num contexto em que propostas de reconfiguração dos apoios aumentaram a sensibilidade do setor agrícola.

Em resposta a estas preocupações, foi criado um Regulamento complementar de salvaguardas bilaterais agrícolas. O mecanismo estabelece monitorização contínua das importações de produtos sensíveis, relatórios semestrais da Comissão Europeia e abertura automática de investigações em caso de indícios de prejuízo grave, designadamente aumentos superiores a 5% das importações ou reduções equivalentes dos preços face às médias recentes. As investigações podem igualmente ser desencadeadas a pedido de um Estado-Membro ou da indústria da União, mediante prova suficiente e apoio de, pelo menos, 25% do setor afetado.

A Comissão pode ainda adotar medidas provisórias rápidas, incluindo o restabelecimento temporário de direitos aduaneiros.

Na prática, este sistema altera a natureza económica do acordo: em vez de uma abertura irreversível, institui-se um modelo de gestão ativa do risco comercial, permitindo ajustar a exposição dos setores mais vulneráveis.

## Estudos económicos e contingentes: o equilíbrio negociado

A análise económica disponível aponta para impactos mais moderados do que o debate político por vezes sugere. Estudos sobre o setor pecuário europeu<sup>1</sup> indicam que os efeitos negativos sobre o rendimento agrícola tendem a ser limitados, sobretudo devido ao desenho dos contingentes pautais. A limitação das importações através de quotas reduz significativamente os efeitos potencialmente adversos, enquanto os ganhos macroeconómicos associados às restantes componentes do acordo poderão compensar parcialmente perdas setoriais.

O acordo define limites claros para produtos sensíveis: até 99 mil toneladas para carne bovina (54.450 toneladas de carne fresca e 44.550 toneladas de carne congelada), 180 mil toneladas para carne de aves, 25 mil toneladas para carne de suíno e 30 mil toneladas para queijo.

<sup>1</sup> Estudo publicado no *Journal of Agricultural Economics* por Alexandre Gohin e Alan Matthews, centrado nos impactos do acordo no setor pecuário.



Estes volumes representam cerca de 1,5% do consumo total da União Europeia, evidenciando que a abertura agrícola é calibrada e não estrutural. O objetivo não é substituir a produção europeia por importações sul-americanas, mas criar margens de acesso controlado em troca da abertura de mercados onde a UE detém vantagens competitivas.

## A dimensão europeia: estratégia e geopolítica

O acordo deve também ser lido numa perspetiva geopolítica. A União Europeia procura diversificar parcerias num contexto de rivalidade crescente entre Estados Unidos e China, reforçando a sua presença na América do Sul, região onde a influência chinesa tem aumentado significativamente na última década.

A aproximação ao Mercosul responde, assim, a objetivos estratégicos que ultrapassam a dimensão agrícola: acesso a matérias-primas críticas, consolidação de cadeias de valor e afirmação do modelo regulatório europeu em matérias ambientais e sociais. Uma eventual não ratificação poderia fragilizar a credibilidade da UE como parceiro comercial e dificultar futuras negociações com outras regiões emergentes.

## A perspetiva portuguesa: uma oportunidade estratégica

Para Portugal, o acordo apresenta uma relevância particular. A estrutura das trocas comerciais mostra que o país exporta sobretudo produtos agroalimentares de maior valor acrescentado e importa essencialmente matérias-primas. Entre 2020 e 2024, as exportações portuguesas para o Mercosul rondaram, em média, 0,57 mil milhões de euros anuais nos setores agrícola, agroalimentar, do mar e das florestas, enquanto as importações atingiram cerca de 1,12 mil milhões, gerando um saldo negativo aproximado de 0,5 mil milhões de euros. Ainda assim, a composição das exportações – azeite, vinhos e peixe congelado – revela uma especialização em produtos transformados e diferenciados.

O acordo cria condições para reforçar essa especialização. A eliminação progressiva de direitos aduaneiros, por exemplo, redução a zero das tarifas sobre azeite até ao 15.º ano, sobre vinho até ao 8.º ou 12.º ano e sobre produtos do pescado até ao 4.º ano, pode melhorar significativamente a competitividade das empresas portuguesas num mercado com forte ligação cultural e histórica, em especial através do Brasil. A dimensão simbólica e económica da proteção de 36 Indicações Geográficas portuguesas é igualmente relevante, permitindo valorizar produtos tradicionais e reduzir o risco de imitações nos mercados sul-americanos.

## Conclusão: risco controlado ou oportunidade estratégica?

Do ponto de vista regulatório, o acordo insere-se numa tendência mais ampla da política comercial europeia: a tentativa de projetar normas através do comércio. O reforço dos controlos sanitários e fitossanitários, o aumento das auditorias a países terceiros e o debate sobre limites máximos de resíduos de pesticidas procuram responder à crítica de concorrência desleal baseada em diferenças regulatórias. Estão previstas medidas como o aumento de 50% das auditorias, o reforço dos controlos nos pontos de entrada e a possibilidade de fixação de limites máximos de resíduos a zero para pesticidas proibidos na UE.

Simultaneamente, a PAC pós-2027 prevê instrumentos financeiros reforçados, incluindo a possibilidade de acesso antecipado a cerca de 45 mil milhões de euros no futuro quadro financeiro 2028–2034, com um valor indicativo potencial para Portugal na ordem dos 2,4 mil milhões de euros, combinando abertura externa com mecanismos de proteção interna.

Para Portugal, a leitura tende a ser pragmática. A oportunidade reside menos na proteção contra importações, que permanecerão condicionadas por contingentes e salvaguardas, e mais na capacidade de consolidar a presença em mercados sul-americanos através de produtos de qualidade.

O debate em torno do acordo continuará inevitavelmente marcado por perceções políticas e simbólicas. Ainda assim, a análise económica sugere que os impactos serão mais graduais do que disruptivos, embora tenha de existir uma atenção permanente aos compromissos com o setor agroalimentar. O verdadeiro desafio não está apenas no acordo em si, mas na capacidade da Europa, e de Portugal, para transformar a abertura comercial em estratégia económica, conciliando competitividade, sustentabilidade e coesão social num contexto internacional cada vez mais incerto.



**Eduardo Diniz**

Diretor Geral do GPP –  
Gabinete de Planeamento,  
Políticas e Administração Geral

AGRO MILLENNIUM

# Banco oficial do melhor que se faz na Agricultura

Para além de estar na **Ovibeja** como **Banco Oficial**, o Millennium bcp está também oficialmente ao lado do setor primário.

Visite o nosso stand e conheça todas as soluções **Agro Millennium**.

Millennium  
bcp

BANCO OFICIAL

OVIBEJA

29 DE ABRIL  
A 3 DE MAIO DE 2026

Saiba mais em [millenniumbcp.pt](http://millenniumbcp.pt)

Banco Comercial Português, S.A., registado no BdP sob o n.º 33.

Millennium  
bcp Empresas

aqui consigo

# Acordo Mercosul: A oportunidade que Portugal e a União Europeia não podem dar-se ao luxo de perder



**PORTUGAL  
FRESH  
FRUTAS  
LEGUMES  
FLORES**

O Acordo de Comércio entre a União Europeia (UE) e os países do Mercosul (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai) – ainda dependente do parecer do Tribunal de Justiça da União Europeia – é um dos maiores tratados comerciais alguma vez negociados entre blocos económicos. Para a fileira das frutas, legumes e flores, tanto portuguesa como europeia, assume uma relevância particular, não apenas pelo potencial de expansão comercial, mas também pela consolidação de relações económicas com mercados emergentes de grande dimensão.

Com um universo de cerca de 270 milhões de consumidores, o Mercosul representa um destino estratégico para os produtos agroalimentares europeus, incluindo frutas e legumes. A crescente procura por alimentos de qualidade, a complementaridade sazonal e a presença, já existente, de frutas europeias

nestes países – como as peras e maçãs portuguesas – reforçam a importância deste acordo para o setor.

Para os produtores portugueses, que enfrentam forte concorrência dentro da UE, a abertura de mercados extracomunitários é uma via essencial para aumentar a competitividade, ter valor acrescentado e diversificar os destinos de exportação. O Brasil já é o principal comprador das nossas peras e maçãs, demonstrando uma afinidade comercial consolidada e um potencial de crescimento significativo: não podemos esquecer que dos 270 milhões de potenciais compradores, 211 milhões falam português. A UE é também o bloco geográfico mundial líder no valor das exportações, à frente dos EUA e do Brasil, e com uma balança comercial muito positiva de 64 mil milhões de euros. Mas há ainda muito potencial de exportação por explorar nos restantes países.

Por este motivo, não tenho dúvidas de que esta parceria criará oportunidades. Destaco quatro vantagens fundamentais:

### 1. Redução de barreiras tarifárias e não tarifárias

A eliminação ou redução de tarifas sobre frutas e legumes permitirá ter uma maior competitividade e previsibilidade dos produtos europeus face aos concorrentes de outras regiões.

### 2. Diversidade de mercados

A dependência excessiva do mercado europeu é um risco para a fileira hortofrutícola. O acordo cria condições para que outras frutas e hortícolas possam seguir o caminho já trilhado por peras e maçãs.

### 3. Reforço da diplomacia económica e investimento em promoção

Para crescermos é necessário abrir novos mercados com uma diplomacia económica eficaz. O Acordo cria, assim, um enquadramento institucional que facilita a concretização de missões empresariais, promoção comercial e cooperação técnica.

### 4. Salvaguardas e proteção dos setores vulneráveis

Um dos pontos sensíveis do acordo é a preocupação com setores agrícolas europeus mais expostos à concorrência sul-americana. No entanto, o texto negociado inclui salvaguardas específicas para proteger subsectores vulneráveis, garantindo que as importações para a UE não colocam em risco a sustentabilidade económica de produtores europeus.

Estas salvaguardas incluem: quotas limitadas para produtos sensíveis, mecanismos de monitorização e resposta rápida e exigência de cumprimento de normas ambientais, laborais e fitossanitárias. A fiscalização rigorosa destas regras é vista como essencial para assegurar uma concorrência justa e equilibrada.

Apesar do potencial económico, o processo de aprovação tem enfrentado obstáculos políticos. A decisão do Parlamento Europeu, de remeter o acordo ao Tribunal de Justiça da UE, foi interpretada por vários agentes económicos como um sinal errado para um mercado mais aberto e global e, principalmente, para os nossos parceiros sul-americanos. Esta incerteza gera perda de confiança dos parceiros do Mercosul, atrasos na entrada em vigor de benefícios tarifários e um risco de desvio de comércio para outros blocos (ex.: China, EUA). Para o setor das frutas, legumes e flores, que já opera com margens estreitas e forte concorrência internacional, atrasos prolongados podem significar oportunidades perdidas.

Também importa salientar que este acordo vem exigir o cumprimento de regras de produção idênticas às existentes na UE. Ao mesmo tempo, o facto de 80% dos produtos oriundos do Mercosul entrarem apenas por dois portos pode facilitar muito o reforço das ações de fiscalização.

Assim, acredito que o sucesso desta parceria depende de três fatores essenciais: aprovação célere e estável do acordo, cumprimento e fiscalização rigorosa das regras acordadas e diplomacia económica ativa e orientada para resultados.

Se estes elementos forem assegurados, Portugal e a UE poderão reforçar a sua presença num mercado em expansão, garantindo novas oportunidades para produtores, exportadores e toda a cadeia de valor.

Para a *Portugal Fresh*, avançar com o acordo UE-Mercosul não é apenas desejável: é estrategicamente necessário. A iniciativa abre portas a novos mercados, fortalece a competitividade do setor e consolida pontes comerciais com parceiros de grande potencial.

**Este acordo abre portas a novos mercados, fortalece a competitividade do setor e consolida pontes comerciais com parceiros de grande potencial, criando novas oportunidades para produtores, exportadores e toda a cadeia de valor.**



**Gonçalo Santos Andrade**  
Presidente da Portugal Fresh



PORTUGAL 2030

# “Ir com tudo”

É agora. Passe das palavras à ação.



Conte com o Millennium na candidatura ao Portugal 2030 e aumente a competitividade, inovação e sustentabilidade da sua empresa.

Saiba mais em [millenniumbcp.pt](http://millenniumbcp.pt)  
Banco Comercial Português, S.A.

Millennium  
bcp Empresas

A informação contida nesta *newsletter* tem caráter meramente informativo e particular, sendo divulgada aos seus destinatários como mera ferramenta auxiliar, não devendo nem podendo desencadear ou justificar qualquer ação ou omissão, nem sustentar qualquer operação, nem ainda substituir qualquer julgamento próprio dos seus destinatários, sendo estes, por isso, inteiramente responsáveis pelos atos e omissões que pratiquem. Assim, e apesar de considerar que o conjunto de informações contidas nesta *newsletter* foi obtido junto de fontes consideradas fiáveis, nada obsta que aquelas possam, a qualquer momento e sem aviso prévio, ser alteradas pelo Banco Comercial Português, S.A. (“Millennium bcp”). As perspetivas e tendências indicadas nesta *newsletter* correspondem a declarações relativas ao futuro baseadas numa multiplicidade de pressupostos e, como tal, envolvem riscos, incertezas e outros fatores que poderão determinar que os resultados efetivos, desempenho ou a concretização de objetivos ou resultados do setor sejam substancialmente diferentes daqueles que resultam expressa ou tacitamente desta *newsletter*. Por conseguinte, não pode, nem deve, pois, o Millennium bcp garantir a exatidão, veracidade, validade e atualidade do conteúdo informativo que compõe esta *newsletter*, pelo que a mesma deverá ser sempre devidamente analisada, avaliada e atestada pelos respetivos destinatários. Neste sentido, o Millennium bcp não assume a responsabilidade por quaisquer eventuais danos ou prejuízos resultantes, direta ou indiretamente, da utilização da informação referida nesta *newsletter*, independentemente da forma ou natureza que possam vir a revestir. A reprodução desta *newsletter* não é permitida sem autorização prévia.

**Millennium**  
bcp Empresas

91 850 45 04 · 93 050 45 04 · 96 150 41 26 (chamada para rede móvel nacional) · +351 21 004 24 24  
(chamada para rede fixa nacional) · Atendimento personalizado disponível todos os dias das 08h às 22h, hora de Portugal Continental.  
O custo das comunicações depende do tarifário acordado com o seu operador. Banco Comercial Português, S.A.,  
registado no BdP sob o n.º 33; Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto; Capital Social: 3.000.000.000 euros;  
Número único de matrícula e de identificação fiscal: 501525882 (Conservatória do Registo Comercial do Porto).